

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0543 / 2003 DE 2003

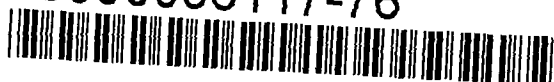
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0543 / 2003 DE 26/08/2003

PROMOVENTE:
VEREADOR CARLOS NEDER
VEREADOR JOSE NOGUEIRA
VEREADOR JOSE OLIMPIO
VEREADOR RICARDO MONTORO

EMENTA: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZA-
DO NO DISTRITO DO MORUMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(DENOMINA RUA DAS ROMÃS A ATUAL RUA GENERAL JOSÉ
SCARCELA PORTELA.)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 12:29:48

00000056117-76



ARQUIVADO EM 30, 03, 2005

Viviane RP
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

ARQUIVADO EM
30/03/2005
VIVIANE

Folha nº 01 de 01
543 03

Adelino Ciconne - Ass. Parlamentar
RF 100.400



Câmara Municipal de São Paulo

AS COMISSÕES 26 AGO 2003

Constituição e Justiça
Relações Int. Munic. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0543/2003

Altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua General José Scarcela Portela, localizada no Bairro Cidade Jardim, no Distrito do Morumbi, para Rua das Romãs.

Ar. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

12 MAIO 2012

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

RICARDO MONTORO
Presidente

CARLOS NEDER
Vice Presidente

ELIZEU GABRIEL

JOSÉ OLÍMPIO

JOÃO ANTÔNIO

JOSÉ NOGUEIRA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do proc.	fls. 3
Nº	543	do 03	
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar			
RF. 100.406			

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A SUGESTÃO DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº

Trata-se de sugestão de projeto de lei, apresentada pela Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim a esta Comissão, que visa a alterar a denominação da Rua General José Scarcela Portela, localizada no bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, para Rua das Oliveiras.

Justifica a entidade que a proposta se prende ao fato de que referido logradouro teve sua denominação alterada em 1979, em contrariedade ao interesse da população local, por meio do Decreto 15.635.

Esclarece, ainda, que havia no projeto de loteamento do bairro, aprovado em 1939, previsão de que todas as suas ruas fossem denominadas com nomes de flores e árvores.

Assim foi feito, tendo referido logradouro sido denominado "Rua das Palmeiras", até o advento do mencionado decreto.

Em face da impossibilidade de se resgatar a denominação original, por já haver logradouro oficial com o mesmo nome, os moradores escolheram, dentre as alternativas que a Secretaria Municipal de Habitação propôs para a nova denominação daquela via, a de "Rua das Oliveiras".

Foi anexada pela entidade autora, carta assinada pelos moradores da referida rua solicitando a alteração de denominação na forma aqui proposta.

Nos termos do artigo 6º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, o Setor de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	do proc.
Nº	543	do 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

Elaboração Legislativa, ST.1 procedeu à adequação formal do texto original da sugestão de iniciativa legislativa à melhor técnica e redação.

Ocorre que a entidade autora entrou em contato com a assessoria desta Comissão, informando que, de acordo com novo contato feito com a Secretaria Municipal da Habitação, outro logradouro foi denominado "Rua das Oliveiras", no lapso de tempo entre a apresentação da proposta e a formulação deste parecer.

Assim, foi feita nova consulta aos moradores, que deliberaram novo nome: "Rua das Romãs".

Não compete a esta Comissão analisar o mérito da proposta, mas emitir, apenas, juízo de admissibilidade quanto à sua vocação legislativa.

Nesse sentido, entendemos que a sugestão em tela reúne as condições necessárias para ser convertida em projeto de lei, devendo, contudo, tramitar pelas Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, onde terá seu mérito analisado, com a seguinte redação:

Sala das Comissões, em

RICARDO MONTORO
Presidente

CARLOS NEDER
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

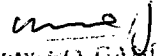
do processo n° 01-543 de 2003 17.09.03 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

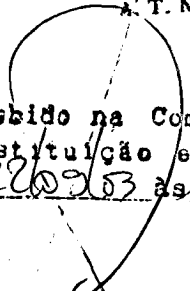
Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 434/03 ARQUIVO

17/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
22/08/03

ERICO GAROFELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/09/03 às 16:15 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Humberto Martins
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de outubro de 03

[Assinatura]
Presidente

[Grande seta diagonal apontando para baixo]

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 21.10.03

(a) Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 057	do
Processo 543/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0543/2003, de autoria da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua das Romãs) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0543/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 21/10/03.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/10/03
Presidente

Mso/110543-03

A LEG. 8
EM 24/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECIBO EM LEG. 8
23/10/03

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

23/10/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23/10/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE uma juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 com folha 1 nº 06/08
Em 04/11/03

ROSAMARI CURY ANDREAS SANTOS
Assistente de C.T.



autuado em 20/09/2015 00:00:00.

Folha nº	06	do proc.	
nº	01-543		fls. 9
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS			
Assistente da Câmara Técnica			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0627/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 543/03, de autoria da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa - que altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

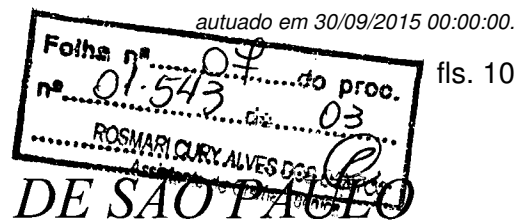
Anexo: cópia xerográfica do PL nº 543/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 627, de 28/10/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 543/03, de autoria da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 543/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBIDO
SGM/ATL
31 OUT 2003
Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 11

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 01-543 de 20 03 , 04/11/03

(a)

ROSMALENE ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16:00h

Carlos Roberto da Silva
Secretária
11.130

[Handwritten signature]

SE GUE M juntado S nesta data, 14/01/03 documento S e papel para Informação, rubricado S
sob folha S nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

Em/...../.....

(a)

DATA IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA

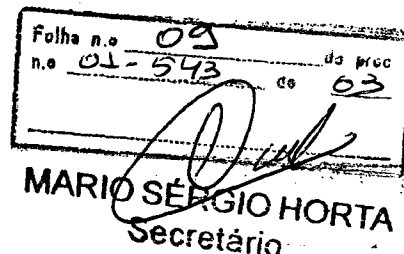


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 692/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0627/2003
Processo nº 2003-0.285.075-5



15 - DOOREC
15-0692/2003

Senhor Presidente

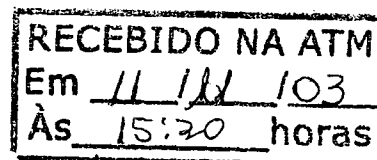
Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 543/03, de autoria da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

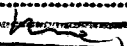
JAM/NLJ/lcgs
Resp 543-03



Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

Matéria PL-543/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

À LEG 3
Em <u>11, 11, 03</u>


BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 13 / 11 / 03

ÀS 16:10 **h.**



CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 13 / 11 / 03



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/03 às 13:00 h



MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

fls. 15

do memo ATL

nº 1.612/03

folha de informação nº - 04 -
em 18/09/2003 (a) *[assinatura]*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Aum. Geral i
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º	20	de proc.
n.º	01.543	de 03
<i>[assinatura]</i>		
MARIO SERGIO HORTA		
Secretário		

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 543/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.612 / 2.003 VEREADOR: RICARDO MONTORO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

GAL JOSE SCARCELA PORTELA

CODLOG: 15316-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 13.608 / 1.976

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R DAS ROMÃS

HOMONÍMIA: NÃO

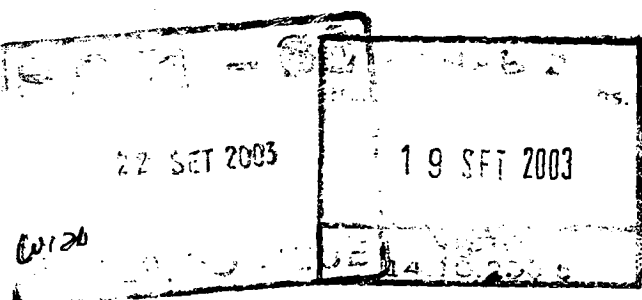
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01.
CONSTA PARA O LOCAL O PL. 434/03.



18/09/2003
[assinatura]
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / CIDADE JARDIM / COLINA DAS FLORES /
DENOMINACAO / JOSE SCARCELA PORTELA (RUA GENERAL) / LOGRADOURO PUBLICO /
MORUMBI / OLIVEIRAS (RUA DAS).

TRAMITACAO:

=====

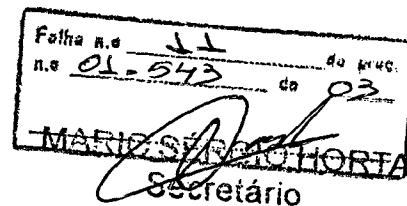
-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----+	I-----+	I-----+	I-----+
I ATM I	07/08/2003	I 22/08/2003-10:42	I
I JUST I	22/08/2003-14:15	I 01/09/2003-11:32	I
I ARQUIVO I	01/09/2003-18:25	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 27/08/2003 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Texto materia legislativa

ount: 34 - v

CÓPIA



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

fls. 05
Ameyos
06/10/03
Ches de Boer de Denominacao de Logradouros - RI. 103

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
 CODLOG () SQ (-) NOME ()
 CODLOG - 15316-8 DENOMINACAO - R GAL JOSE SCARCELA PORTELA
 FOLHA MCC 12-E QUADRIC. MCC D5 CEP 05674 - 030
 FTD INICIAL DENOM. - AV DAS MAGNOLIAS CODLOG 12515-6
 IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIFO C
 QUANTIDADE DE LOTES - 24 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R
 LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
 OFICIALIZ. DE DENOMINACAO 13608 DECRETO 76 ATIVO
 OFICIALIZ. DE DENOMINACAO 15635 DECRETO 79 ATIVO

R	GAL	DENOMINACOES ANTERIORES	COD. SEQ	VALIDA ATE
R		JOSE S. PORTELA	035	27/10/83
R		DAS PAINEIRAS	019	28/09/76

CODLOG A 15316-8
 PESQUISAR ()
 MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=)
 PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS TELA ()
 TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 06/10/03
 CODLOG () SQ (-) NOME () 1 FIM

CODLOG - 15316/8 DENOMINACAO - R GAL JOSE SCARCELA PORTELA
 SITUACAO - ATIVO DT. CANCEL.
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 084 0 048 21 () 084 0 049 01 () 084 0 040 11 () 084 0 061 01 ()

CÓPIA

MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=) TELA ()

Folha n.º 12 de proc.
 n.º 01.542 02
 MARIO REGIO HORTA
 Secretário

NELSON LAZARA JUNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

OS DADOS MANTIDA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 06

do Memorando Atl 1613/2003 em 08/10 /03

(a)

Luiz Carlos
Luiz Carlos S. de Carmo de Campos
Chefe de Seção de Denominação de
Logradouros - Pl. 133

CÓPIA

R.13 - Sr. Chefe

Em atendimento ao memorando ATL 1613/03 P.L. (543/03), informamos que a denominação "General José Scarcela Portela" é oficial, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. "Print" sob fls.05.

08.10 03

Luiz Carlos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
Pl.133

Folha n.º	13	de pág.
n.º	01.543	03
MARISSA SO HORTA		
Secretário		

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 1613/2003 em 08/10/03

Folha de informação nº 04

Assessoria
Jorge E. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos de RI.133.

Folha n.º	14	do proc.
n.º	01.543	de
		03

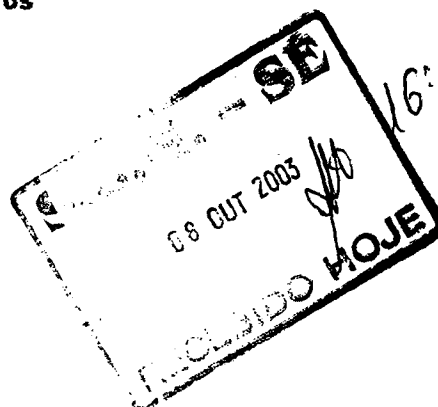
Did

08.10.03

Secretário

Decio
Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros
RI.13

Nelson
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º 05

Do memorando nº 1614/2003-ATL III

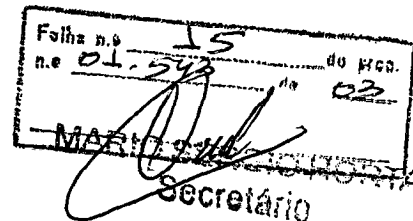
Em 16/09/03

a) 05

REGINA MARLI DOS SANTOS
 ATL. Tó. Ag. -- DPH / SMC

INTERESSADO: SGM - ATL
 ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 543/03

DPH
 Divisão do Arquivo Histórico
 Senhora Diretora

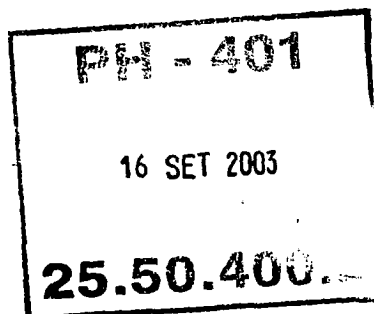
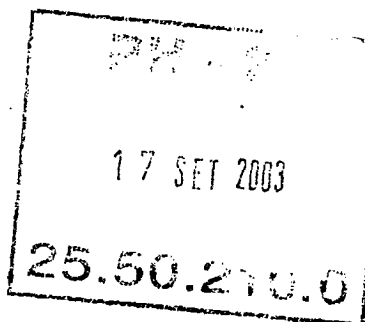


CÓPIA

Para manifestação, atentando para o prazo de resposta.

R. H. Medrano

RICARDO HERNAN MEDRANO
 Assistente Técnico
 DPH/SMC



/mj

Seção PH 106

Senhor Chefe

Solicitamos conhecer e providenciar

S.S., em 17/09/2003

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

Regina Marli dos Santos
 Chefe de Seção de Expediente
 P.H. 106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 06

Do memº 1614/2003 ATL III

em 02/10/2003

a) *Clayton*
CLAYTON GOMES SVOBONAS
Aux. Téc. Administrativo
SMC/DPH

PH 1

Srª Diretora:

COPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 543/03 de autoria do Vereador Ricardo Montoro (PSDB) que pretende alterar a denominação da Rua General José Scarcela Portela para Rua **das Romãs**.

Após pesquisas realizadas em nosso arquivo, informamos que a Rua General José Scarcela Portela teve seu nome oficializado através do Decreto 13.608, de 28 de setembro de 1976 e a legislação que regulamenta o assunto não permite alteração de denominação já oficializada a não ser em situações preconizadas pelo Artº 24 do Decreto nº 27.568/88, como no caso de homonímia.

Entretanto, a art. 25 do mesmo Decreto estabelece: "*Poderá também, excepcionalmente, haver alteração de denominação de logradouros desde que haja expressa anuência, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus moradores ou pessoas nele domiciliadas*".

Assim, sugerimos o retorno do presente para que seja anexado a abaixo assinado dos moradores, para que possamos embasar nosso parecer.

Cabe-nos informar que já existe o Projeto de Lei nº 434/03 de alteração da mesma rua com a sugestão de denominação: Rua das Oliveiras.

Zilá Panzoni
Zilá Panzoni

Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

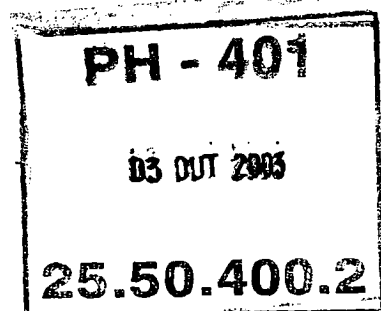
DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane S. Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





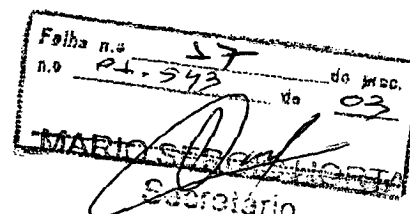
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º 07.....

Do memorando 1614/03 ATL III

Em 06/10/2003 a) JOSE RODRIGUES
 Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL III
 ASSUNTO: Projeto de Lei 543/03



SGM/ATL
 Sra. Assessora Chefe,

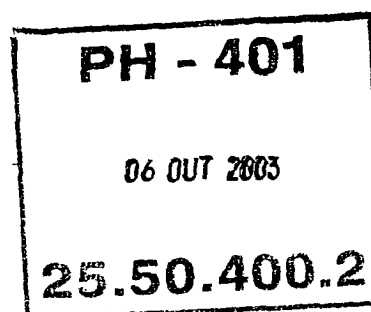
CÓPIA

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em 03/10/2003.

RICARDO HERNAN MEDRANO
 Assistente Técnico
 DPH/SMC

RHM/rm



NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

Projeto de Lei n.º	434/2003
Diário Oficial de	24 SET 2003
Sessão	Ordem de 1/1

Folha n.º	18	de proc.
n.º	01.543	de 03

MARIO SERRA GONCALVES
Secretário

CÓPIA

VEREADOR RICARDO MONTORO (PRB)

Requerimento

13-1990/03 - Retirada e arquivamento do PL 434/03. Deferido.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

08-10-03 11:38

->031112715

Pag. 01

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

DATA: 08-10-03

DESTINATÁRIO: Câmara/ATM A/c. Inácio
FAX: 3111-2716

REMETENTE:

Assessoria Técnico-Legislativa - ATL III
Fone (11) 3315-9077 ramal 2170 / 2237

CÓPIA

Enviando 03 páginas, incluindo esta. Telefone se for necessário retransmitir.

MENSAGEM

Tendo em vista solicitações de DPH (anexas), pedimos a gentileza de providenciar o encaminhamento do que segue:

P.L. 543/03 - abaixo assinado dos moradores *não tem*

P.L. 552/03 - cópia da certidão de óbito do homenageado *não tem*

Gratos,

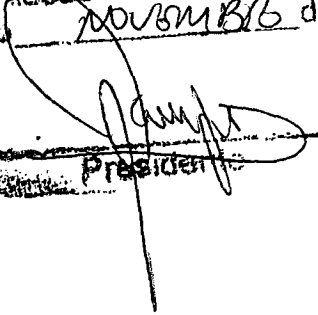
SGM/ATLIII

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha n.º 19
n.º 01.543 de 03
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

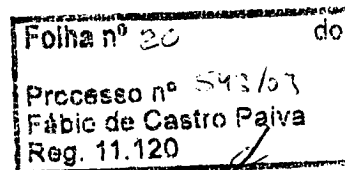
Redistribuído ao Nobre vereador ALCIDIO AMABRA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 do NOVEMBRO de 2005


Presidente

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 20
Em 25/10/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0843/2004

PARECER N- 2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0543/2003

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Carlos Neder, José Nogueira, José Olimpio e Ricardo Montoro, que visa alterar a denominação da Rua General José Scarcela Portela para Rua das Romãs, localizada no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, de iniciativa da Sociedade Amigos da Colina das Flores.

Consta que o logradouro teve sua denominação alterada em 1979, contrariando a população local, uma vez que causa constrangimento e expõe ao ridículo os moradores, pois todas as ruas adjacentes têm nome de frutas, sendo este o único logradouro com nome que reporta à ditadura militar.

O Projeto de Lei ora proposto reúne todas as condições para ser aprovado, fundamentado no inciso "III", do art. 1º da Lei 8.776/78, alterada pelas Leis 11.419/93 e 12.339/97, que dispõe o seguinte:

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

- I – constituam denominações homônimas;
- II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III – quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

Os moradores deste logradouro sentem-se constrangidos eis que as demais ruas da região têm nome de frutas, não havendo razão para terem tratamento diferenciado dos demais. Estando preenchidos todos os requisitos legais para a aprovação, concluímos:

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 29/10/04

17 - RELCOM
17- 1358/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 11 04
página 78 04
conferido: 

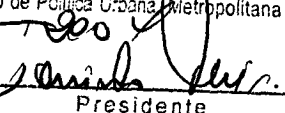
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09 / 11 / 04


MARIO DE CASTRO RAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/11/04 às 18.25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
NABIL ZONDUKI
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 09/11/04

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel para informação, rubricado sob
folha n. 21 / 05 / 07 / 05 a) 

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 28



Papel para informação, rubricado como folha n°

=21=

do processo n°

PL 543

de 20

03 05 01 05

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21 fls.

Arquivado em 19-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

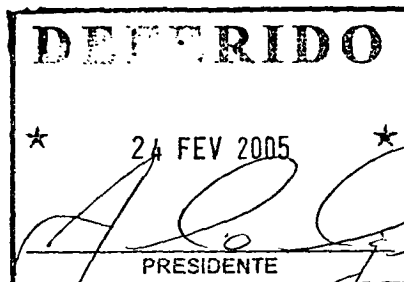
sob folha nº 22 A 25

Em 30/03/2005

(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA

PF 100.702

SGP-33



Folha N.º 22 do p.º 30
N.º 01-543 de 2003
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

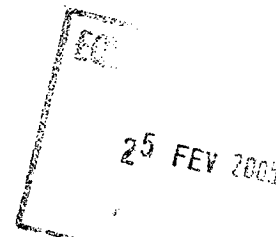
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;



Folha N.º 23 do proc. fls. 31
 N.º 01-543 de 2003
 O funcionário [assinatura]
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 RF 100.702
 SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
 Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo n.º 01-543 de 2003 30.03.2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15103 105

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25
do processo nº 01-543 / 2003 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de <u>Pol. Urbana</u> <u>08 / 4 / 05</u> <i>Angela</i> ÂNGELA BOA DIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2
--

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/04/05 às 12:00 h

Ana Paula
ANA PAULA ABRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO

Ap Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vereador Marcos Zerbini

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em: 04/05/05

[Assinatura]

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob

folha n.º 2601/10 13/5/05 a) *[Assinatura]*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

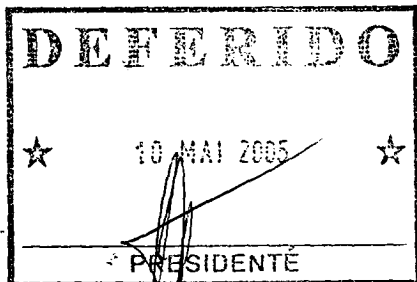


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

Folha nº	26	do
Processo nº	01-543/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

São Paulo, 05 de maio de 2005



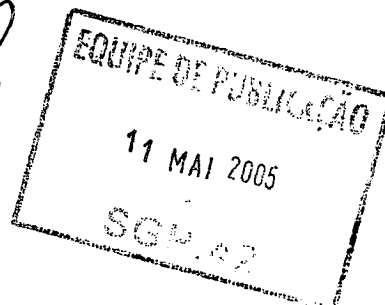
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0619/2005

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental a juntada aos autos do processo PL 0543/03, documentos anexos a este, referentes a copias autenticadas da manifestação de moradores do Jardim das Flores.

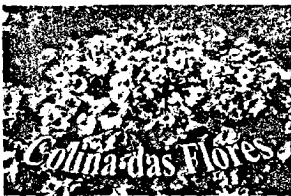
Atenciosamente

Ricardo Montoro
Vereador



Jl/hc

À Com. de *Política Urbana*
.....
..... *11.05.05*
.....
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SOP-2



Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Avenida Lineu de Paula Machado 599 - Portão 6 A

fls. 37

CEP 05601-000 - São Paulo - SP

Telefone: 3816 30 82 - Fax: 3812 05 36

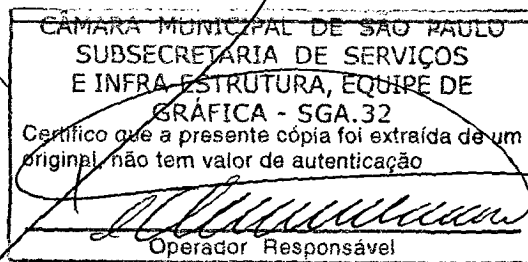
CNPJ 03.504.892/0001-56

DOC. 6

Folha nº	24	do
Processo nº	01-543103	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

MANIFESTAÇÃO DOS MORADORES
INSERIDOS NO PERÍMETRO DA
SOCIEDADE AMIGOS COLINA DAS FLORES
SOBRE MUDANÇA DE NOME
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA

30



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: THEOBALDO DE NIGRIS NETO

Rua: DAS AVENCAS, 30

Nº Casa: 30

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 111

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 0840650019-0

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

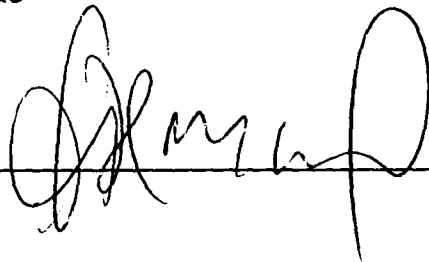
☒

Sim

☐

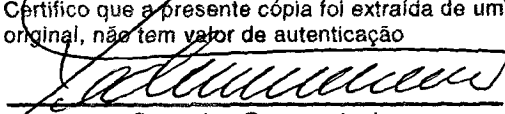
Não

Assinatura:



Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Jorge Diamant

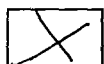
Rua: das Avencas

Nº Casa: 60

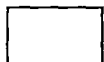
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 02.632-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084 065 0036-0

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



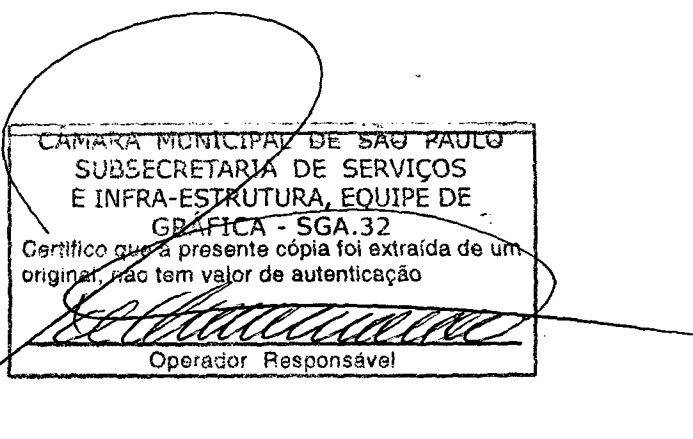
Sim



Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Henrique Guedes

Rua: das Avencas - 105

Nº Casa: 105

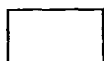
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 02632-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.066.0041-1

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

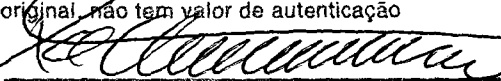


Não

Assinatura: _____

[Assinatura]

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: RENATO ABUCHAM

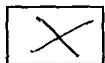
Rua: DAS AVENCAS

Nº Casa: 115

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 02632-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.066.0048-9

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

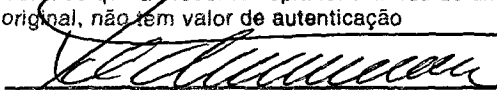


Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

fls. 47

Cidade Jardim

Folha nº	32	do
Processo nº	01-543/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Nome: GIOVANNI GUIDO CERRIRua: JABUTICABEIRASNº Casa: 46Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 09731-4Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 064.047.0016-8

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

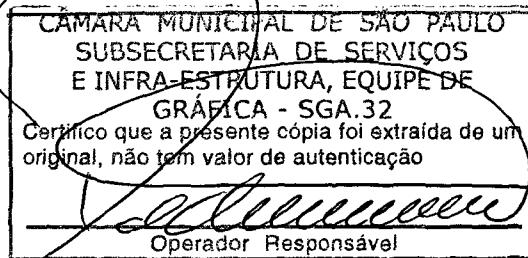
Sim

☐

Não

Assinatura: Juni

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: MARCELO MARIZ DE OLIVEIRA YUNES

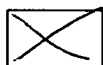
Rua: DOS PESSEQUEIROS,

Nº Casa: 235

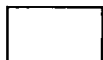
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 16 175 - 6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.047.0025-7

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

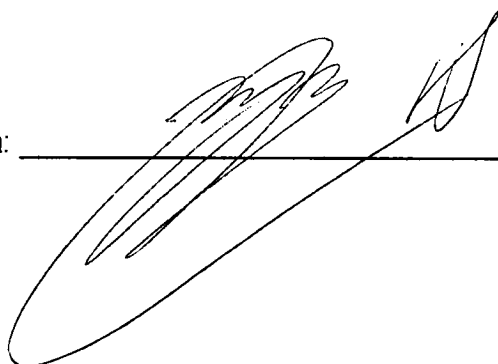


Sim

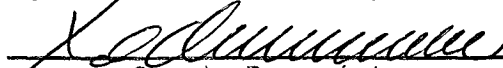


Não

Assinatura: _____



Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Wingard Sandtfort

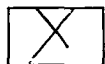
Rua: Resedã

Nº Casa: 12

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.066.0035-7

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



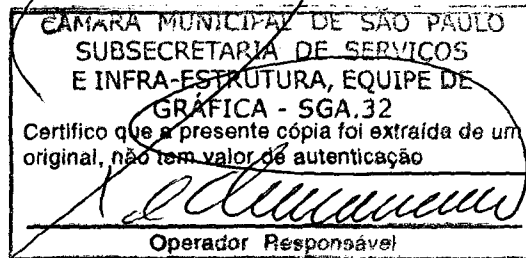
Sim



Não

Assinatura: Wingard Sandtfort

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Marcio Guedes Pinheiro Lente

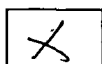
Rua: Rua da

Nº Casa: 117

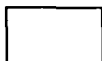
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) _____

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) _____

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



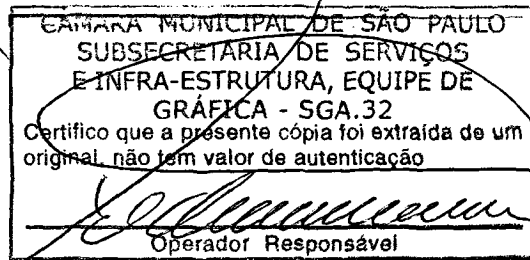
Sim



Não

Assinatura: Miranda

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Olyntho Muriz Dantas

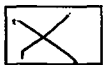
Rua: Reseda

Nº Casa: 167

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.067.0015-7

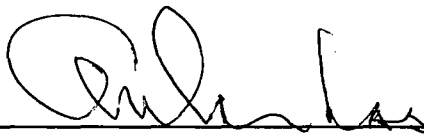
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



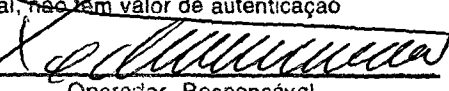
Sim



Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: PAULO CESAR VIDAL PEREIRA BARRETO

Rua: RESEDA' 245

Nº Casa: 245

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.067.0047-5

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

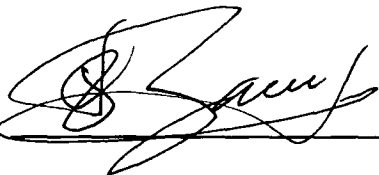


Sim

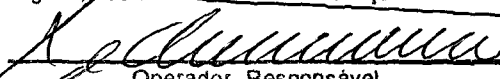


Não

Assinatura: _____



Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Livia D. Livo

Rua: Reseda

Nº Casa: 260

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.074.0001-7

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

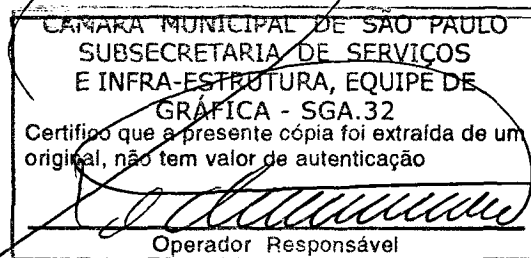
Sim

☐

Não

Assinatura: [Assinatura]

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	39	do	fls. 61
Processo nº	01-543103		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE

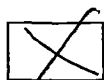
Rua: RESEDÁ, 312

Nº Casa: 312

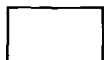
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.074.0026-2

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

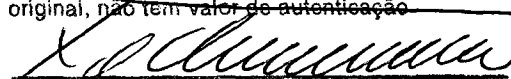


Não

Assinatura:



Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: CARLOS VIACAVA

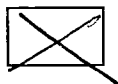
Rua: Reseda 357

Nº Casa: 357/359

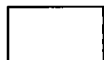
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 17004-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.067.0033-5

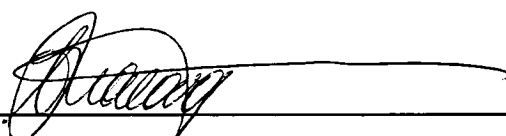
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



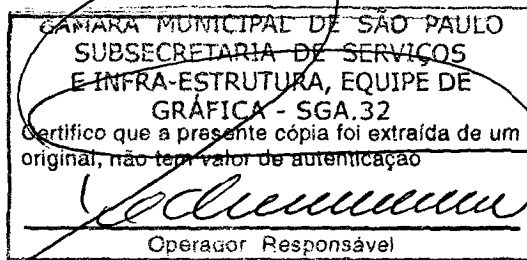
Sim



Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	41	do	fls. 65
Processo nº	01-543/03		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: JOSÉ LEMES SOARES FILHO

Rua: RESEDA

Nº Casa: 424

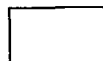
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 05675-010

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.074.0040-8

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

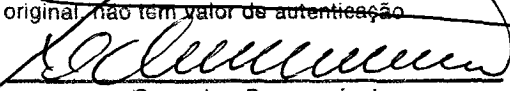


Não

Assinatura: _____

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Bruno Kelly

Rua: Luiz Costa Jr

Nº Casa: 20

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 19203-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) _____

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☐

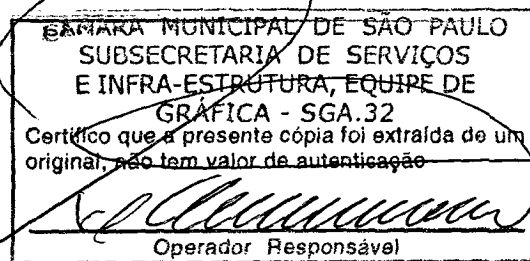
Sim

☐

Não

Assinatura: [assinatura]

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: OLINTO MARQUES DE PAULO

Rua: RUA DAS TUIAS

Nº Casa: 131

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 19203-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.074.0033-5

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

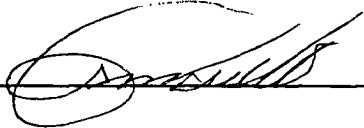
☒

x

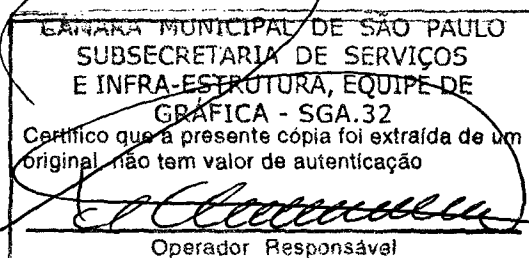
Sim

☐

Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº <u>44</u>	de 71
Processo nº 01-543/03	
Ana Paula Karruz	
Reg. 11.070	

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Mônica M. Bener Pereira Fzrelen

Rua: Das Tuas

Nº Casa: 143

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 19203-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084074 0027-0

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

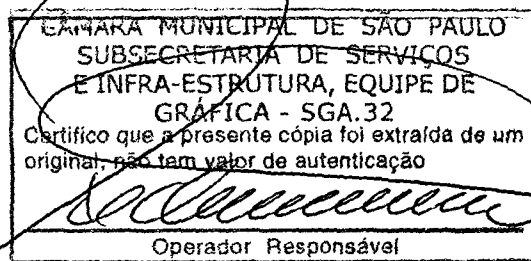
Sim

☐

Não

Assinatura: M. Bener Pereira Fzrelen

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Edith de Azevedo Soares Giorgi

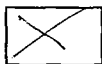
Rua: das Begônias

Nº Casa: 400

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 03020-L

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084074 003L-9

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



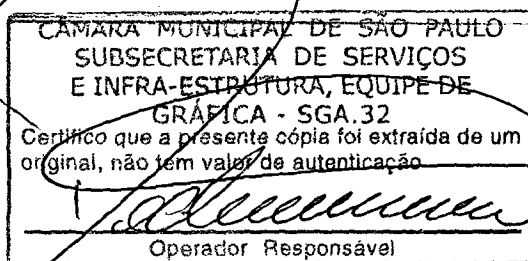
Sim



Não

Assinatura: Edith de Azevedo Soares Giorgi

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Renata Morganti Galante

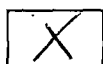
Rua: Rua Mal me queres

Nº Casa: 160

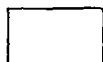
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) fa passou para Lúis di

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) " " " 22/05

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



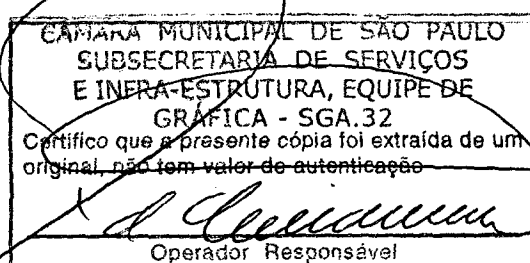
Sim



Não

Assinatura: Renata Galante

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	47	do	fls. 77
Processo nº	01-543/03		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: HORST HERWIG WEVER

Rua: NGNÚFARGS

Nº Casa: 44

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 111

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084065.0007-7

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

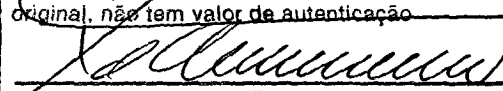
Sim

☐

Não

Assinatura: _____

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: HERMANN F. SCHMALZIGAU

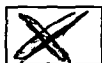
Rua: VENUFARES, 120

Nº Casa: 120

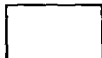
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 14498-3

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.064.0030-7

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



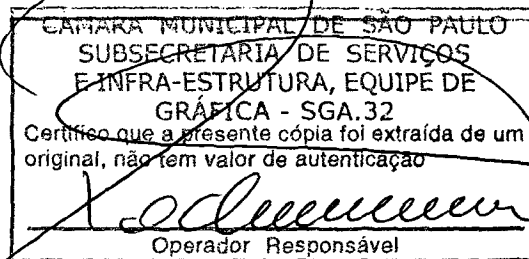
Sim



Não

Assinatura: _____

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: EDUARDO B. F02
Rua: DOS MENINALES
Nº Casa: 152
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 14498-3
Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.064.0040-4

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

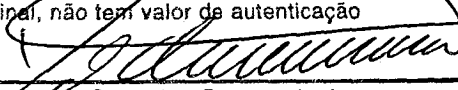


Não

Assinatura: [Assinatura]

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Folha nº	50	do	ls. 83
Processo nº	01-543/08		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: G.AUGUSTO DE BUENO VIDIGAL

Rua: DOS NENÚFARES

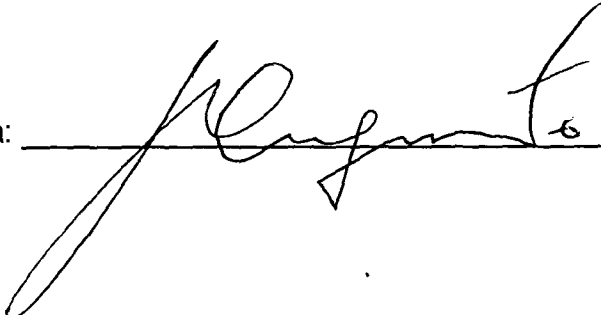
Nº Casa: 319

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 14.498-3

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084 065 0027-1

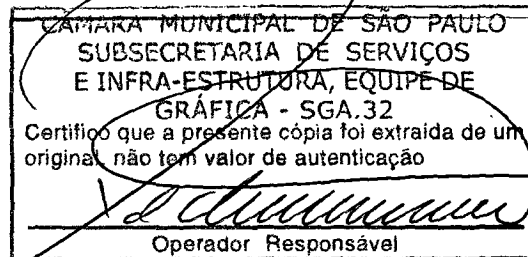
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒ Sim
☐ Não

Assinatura: 

S.Paulo, 04.06.02

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: LUIS A. D. NASCIMENTO

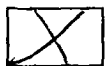
Rua: DAS TUIAS 270

Nº Casa: 270

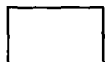
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 19203-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.065.0028-1

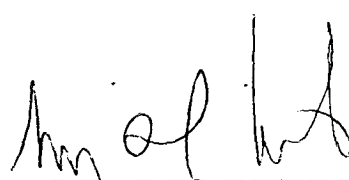
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

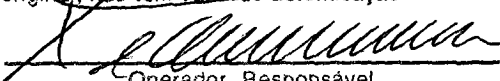


Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

34

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores Cidade Jardim

Nome: CARLOS FRANCO NEVES

Rua: DAS TUIAS

Nº Casa: 277

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 19203-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.074.0036-1

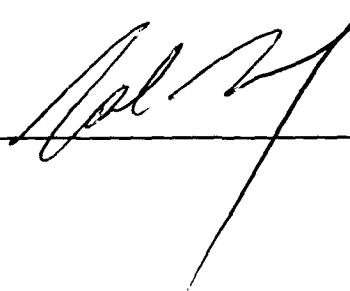
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

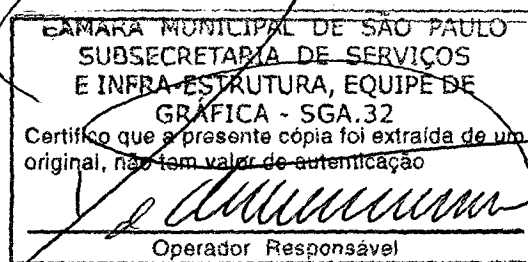


Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

55



Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: LUIS ANTONIO BUENO DE ANDRADE.

Rua: GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA

Nº Casa: 304

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 15316-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084 060 0009-0

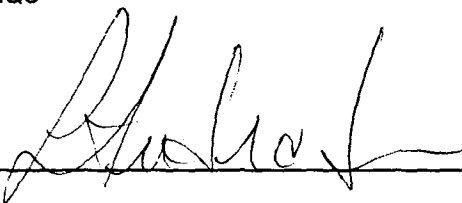
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

Sim

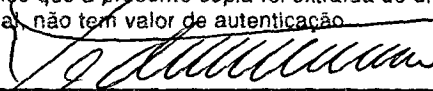
☐

Não

Assinatura: 

*memoranda de folha
65*

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação.

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Ana Maria Suemir

Rua: IPES

Nº Casa: 23

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 09268-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.048.0023-5

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



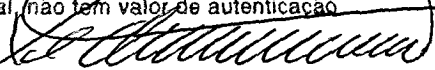
Sim



Não

Assinatura: Ana Maria Suemir

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Luiz Augusto M. Monteiro de Barros

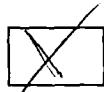
Rua: das Ibas

Nº Casa: 25

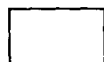
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 05674-040

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.048.0004-9

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



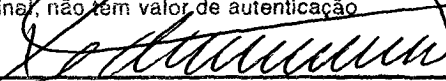
Sim



Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	56	de	11	S. 95
Processo nº	01-543	03		
Ano	Paula Karruz			
Reg.	11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Maria Camila de Souza Moraes

Rua: dos Ipes

Nº Casa: 111

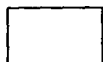
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 02 9268-1

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.048.0001-9

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



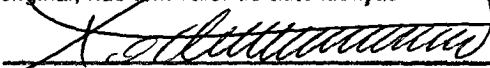
Sim



Não

Assinatura: Mesmores

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Folha nº	57	fls.	97
Processo nº	01-543103		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: FRANCISCO OTÁVIO LOTUPO

Rua: AV. DAS MAGNOLIAS

Nº Casa: 512

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 12515-8

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.066.0009-8

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



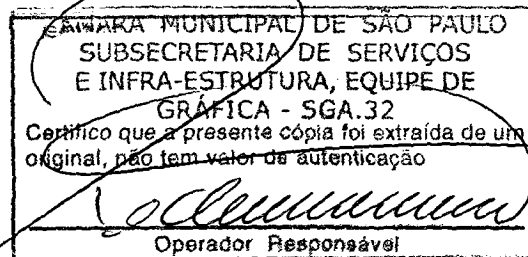
Sim



Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	58	do	fls. 99
Processo nº	01-543103		
Ano	Paula Karruz		
Reg.	11.070		

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: JOSE CARLOS SEIXAS e MARIA RITA D'ANGELO SEIXAS

Rua: Av. DAS MAGNOLIAS

Nº Casa: 642

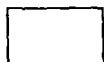
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 12515-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 104.066.0036-5

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



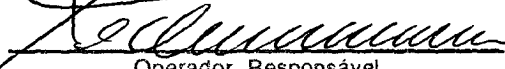
Sim



Não

Assinatura: _____

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Folha nº	59	fls.	101
Processo nº	01-543/03		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: PEDRO REZENDE MARINHO NUNES

Rua: AV. DAS MAGNÓLIAS, 699

Nº Casa: 699

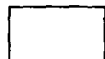
Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 12515-6

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.059.0001-2

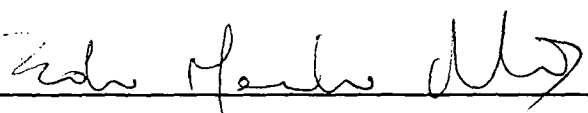
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?



Sim

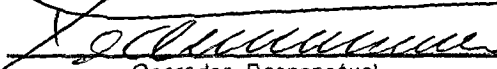


Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.

623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
E INFRA-ESTRUTURA, EQUIPE DE
GRÁFICA - SGA.32
Certifico que a presente cópia foi extraída de um
original, não tem valor de autenticação

Operador Responsável

Folha nº	60	de	103
Processo nº	01-543/03		
Ana Paula Kairuz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: MARIA INEI ANTCH

Rua: DOS MANDEIAS

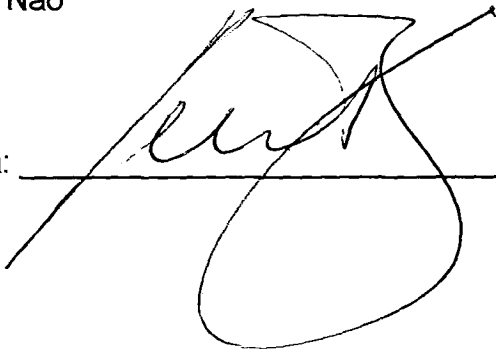
Nº Casa: 114

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 05672-040

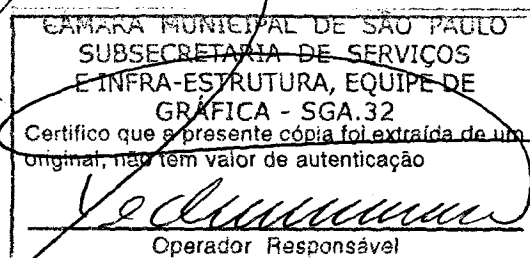
Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 0840490011-6

Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒ Sim
☐ Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	61	de	105
Processo nº	01 - 543/03		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: GEMA ELVIRA GIATTONE

Rua: DOS MANACAS

Nº Casa: 140

Código do Logradouro (Cód. Log - Veja no IPTU) 12.566.0

Nº do Contribuinte (Veja no IPTU) 084.049.0009.4

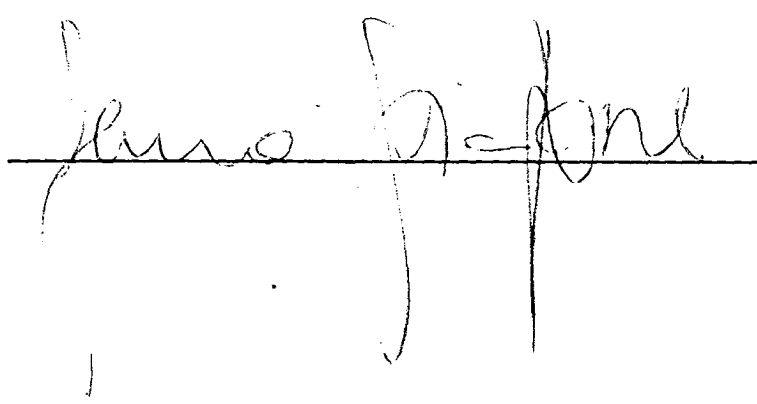
Está de acordo com o pedido de projeto de lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de São Paulo visando devolver aos logradouros Ruas General José Scarcela Portela e Elias Cutait, sua denominação primitiva, ou seja, respectivamente Paineiras e Laranjeiras?

☒

Sim

☐

Não

Assinatura: 

Favor devolver este documento em um envelope fechado - preenchido e assinado - ao motorista da viatura Impacto que atente o seu circuito. Ele encaminhará à nossa sede.



Folha nº	62	fls.	07
Processo nº	01 - 543/03		
Ana Paula Karruz			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: GABRIELA QUINTELLA
 Rua: GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA
 Nº Casa: 76

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua PAINEIRA ROSA

Assinatura: Gabriela Quintella

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	63	fls	108
Processo nº	01-543/03		
Ans Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: OLIVIERO PLUVIANO

Rua: PAI J. S. PORTELA

Nº Casa: 100

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua DAS OLIVEIRAS

Assinatura: Oliviero Pluviano

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	64	fls.	109
Processo nº	01-543/03		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: THELMA EPSTEIN

Rua: R. GAL. JOSÉ SCARCELA PORTELA, 111

Nº Casa: 111

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua das OLIVEIRAS

Assinatura: Thelma Epstein

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	65
Processo nº	01-543/03
Ana Paula Karruz	
Reg. 11.070	

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: LUIZ ANTÔNIO BUENO DE ANDRADE

Rua: GENL JOSÉ SCARCELA PORTELA

Nº Casa: 304

Entre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua PAINEIRA {BRANCA
ROSA - OU - LIMÃO DOCE

Assinatura: [Assinatura]

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

mesmo de página
folha 53

Folha nº 66 do 111
 Processo nº 01-543/03
 Ana Paula Karruz
 Reg. 11.070

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: JOSE ANTONIO DE CASTRO BERNARDES

Rua: GAL. JOSE SCARCELA PORTELA 152

Nº Casa: 152

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua DOS CEDROS

Assinatura: [assinatura]

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	67	do
Processo nº	01-543/03	
Ano	Paula Karruz	
Reg.	11.070	

fls. 112

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: ALEXANDRE DE FREITAS LUNARDELLI

Rua: GEN. JOSÉ SCARCELA PORTELA

Nº Casa: 190

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua PAINEIRA ROSA

Assinatura: Alexandre Lunardelli

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº 68 do 113
 Processo nº 01.543/03
 Ana Paula Kerruz
 Reg. 11.070

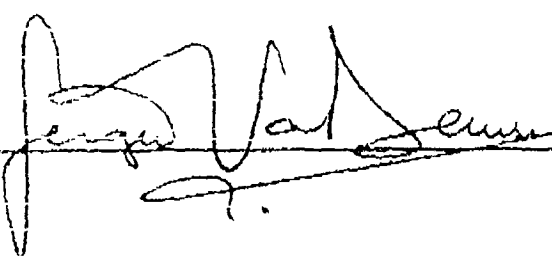
Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: SÉRGIO VAN DEURSEN
 Rua: GAL. JOSÉ SCARCELA PORTELA, 223
 Nº Casa: 223

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua PAINEIRA ROSA

Assinatura: 

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	69	do
Processo nº	01 - 543103	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Maria Lúcia Elvira Maluf
 Rua: Gen. José Scarcela Portela, 322
 Nº Casa: 322

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua Pinhão Verde

Assinatura: Maria Lúcia Maluf

Favor enviar por fax 3046 50 74 para nossa Sociedade

Folha nº	70	do
Processo nº	01-543/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Sociedade dos Amigos da Colina das Flores

Cidade Jardim

Nome: Ney Luiz Ferreira

Rua: Gal. Scarcela Portela n.º 374

Nº Casa: _____

Dentre os nomes apontados pela Prefeitura, como possíveis para substituição da denominação da Rua General José Scarcela Portela, meu voto é para:

Rua PAINEIRA-BRANCA

Assinatura: Ney Luiz Ferreira

Favor enviar por fax 3045 50 74 para nossa Sociedade


05/5/06
86 66
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim

Rua Joaquim Floriano 871, 4º andar - sala 41 - Itaim Bibi

CEP 0534-013 - São Paulo - SP

Telefone: 3167 38 73

Fax: 3078 05 76

CNPJ 03.504.892/0001-56

fls. 117

71 do proc.
nº 01 - 543 - 20 03

Selenge Raimundo dos Santos
RF 10.801

JUNTE-SE AOS AUTOS

Em 26/4/06

Ver. Agnaldo Timóteo

São Paulo 25 de abril de 2006

À,
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
AT. SR. PRESIDENTE,
VEREADOR AGUINALDO TIMÓTEO
PALÁCIO ANCHIETA - CÂMARA MUNICIPAL

EM MÃOS

Vimos através da presente, conforme solicitado por esta Comissão, apresentar a V. Excia. O abaixo assinado dos moradores da quadra fiscal 084 061 que pleiteiam junto a esta Casa - através do Projeto de Lei 543/2003 - mudança do nome da Rua General José Scarcela Portela para Rua das Romãs, resgatando, assim, a nomenclatura primitiva da via, em respeito à memória do nosso bairro.

Enviamos, anexo, recente reportagem publicada na revista Private Brookers, edição Ano II, número 08, setembro/outubro/novembro 2005 que legitima, ainda mais, nosso pedido pela relevância da manutenção das tradições em nossa cidade através não só dos Cidadãos como também de seus Vereadores.

Ainda ontem assistimos a decisão acertada do Poder Judiciário em determinar seja revertido ao nome primitivo, o Túnel Daher Cutait para Túnel Nove de Julho.

O abaixo assinado ora anexado representa de forma inequívoca, pelo número de assinaturas nele exaradas - 20, num total de 30 lotes pertencentes à citada quadra fiscal, a vontade de 2/3 dos moradores em ver a atual nomenclatura da via, retornar àquela original definida pela Loteadora Cidade Jardim desde 1938.

Finalizando, solicitamos celeridade no trâmite até aprovação do Projeto de Lei 543/2003 ratificando a proposição da alteração da atual denominação desta via para Rua das Romãs, tal como consta do mencionado projeto.

Atenciosamente,

LÍVIO DE VIVO
PRESIDENTE

c/c Vereador Ricardo Montoro

www.cflores.com.br
contato@cflores.com.br

nº 01-543 118

Solange R. Santos
RF. 10.804



Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim

Rua Joaquim Floriano 871 - Sala 41
CEP 04534-013 - São Paulo - SP
Telefone: 3167 38 73- Fax: 3078 05 76
CNPJ 03.504.892/0001-56

São Paulo 15 de agosto de 2005

À,
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
AT. SR. PRESIDENTE,
VEREADOR RICARDO FRANCO MONTORO
PALÁCIO ANCHIETA – CÂMARA MUNICIPAL

EM MÃOS

Nós abaixo assinados, moradores da Rua General José Scarcela Portela, Cidade Jardim, nesta Capital, Código de Logradouro nº 153168, vimos requerer a V. Excia., celeridade no trâmite até aprovação do Projeto de Lei 543/2003 ratificando a proposição da alteração da atual denominação desta via para Rua das Romãs, tal como consta do mencionado projeto de lei.

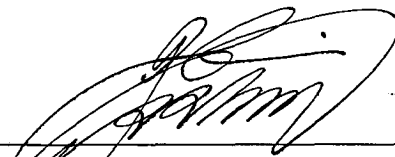
Atenciosamente,

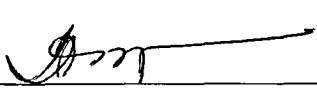
NOME: ANTONIO E GABRIELA QUINTELLA
RG nº 32.995.273-0
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 76
CONTRIBUINTE Nº 084.048.0027-8

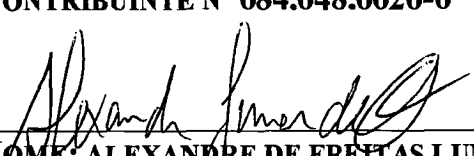
NOME: SILVIA JENA BUGNO DE AZEVEDO
RG nº 10634360
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 100
CONTRIBUINTE Nº 084 048 0014-6

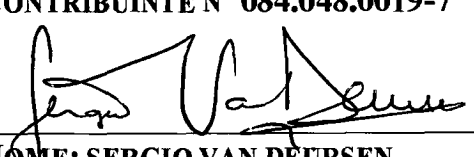
NOME: SILVIA JENA BUGNO DE AZEVEDO
RG nº 10634360
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 110 176
CONTRIBUINTE Nº 084 048 0026-1

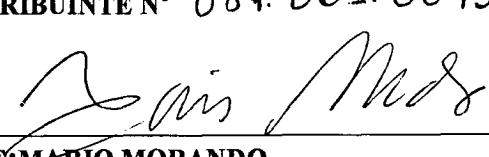
01-543 08 119
 Daniel dos Santos
 RE 10.801

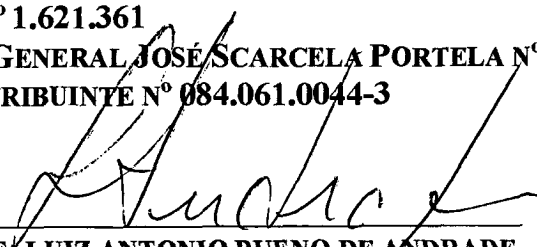

 NOME: GIL EPSTEIN
 RG Nº 3.414.539
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 111
 CONTRIBUINTE Nº 084.049.0023-1


 NOME: JOSÉ ANTONIO DE CASTRO BERNARDES
 RG Nº 6.245.653
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 152
 CONTRIBUINTE Nº 084.048.0020-0

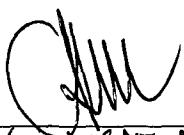

 NOME: ALEXANDRE DE FREITAS LUNARDELLI
 RG Nº 7.663.685
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 190
 CONTRIBUINTE Nº 084.048.0019-7

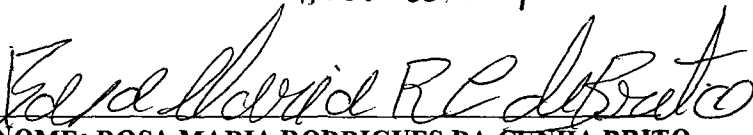

 NOME: SERGIO VAN DEURSEN
 RG Nº 8.765.119
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 223
 CONTRIBUINTE Nº 084.061.0043-5

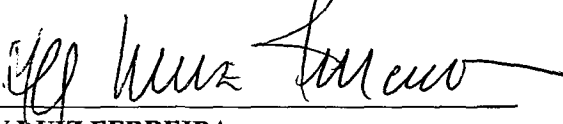

 NOME: MARIO MORANDO
 RG Nº 1.621.361
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 251
 CONTRIBUINTE Nº 084.061.0044-3


 NOME: LUIZ ANTONIO BUENO DE ANDRADE
 RG Nº 2.021.002
 RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 304
 CONTRIBUINTE Nº 084.060.0009-0

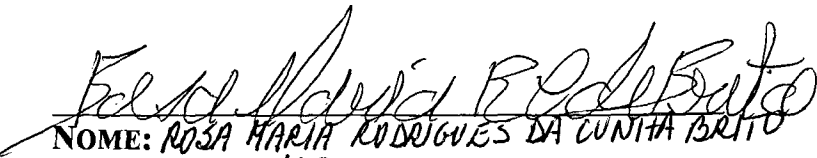
Folha nº 74 de proc.
nº 01-543-03
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.691


NOME: CARLOS KLINKERT MALWYN
RG nº 3.727.498
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 320
CONTRIBUINTE Nº 084.060.0010-4


NOME: ROSA MARIA RODRIGUES DA CUNHA BRITO
RG nº 11.748.725
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 335
CONTRIBUINTE Nº 084.049.0203-08 e 084.049.0003-5


NOME: NEY LUIZ FERREIRA
RG nº 5 412 266
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 379
CONTRIBUINTE Nº 084.060.0001-5


NOME: SILVIA HELENA DE MORAES LEME JARUE
RG nº 3.694.162-4
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 88
CONTRIBUINTE Nº 084.048.0013-8


NOME: ROSA MARIA RODRIGUES DA CUNHA BRITO
RG nº 11.748.725
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº (UNINDO S/Nº)
CONTRIBUINTE Nº 084 049 0003-5


NOME: NEY LUIZ FERREIRA
RG nº 5 412 266
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 77
CONTRIBUINTE Nº 084.049.0006-1

[Signature]
NOME: ANDRÉ TELES ALBUQUERQUE
RG Nº W323957-1
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 67
CONTRIBUINTE Nº 084.049.0020-5
Solange Reine dos Santos
RF 10.801

[Signature]
NOME: MARIA CRISTINA F.N. FIORAVANTI
RG Nº F. 78 F. 223
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº
CONTRIBUINTE Nº 084.061.0014-2

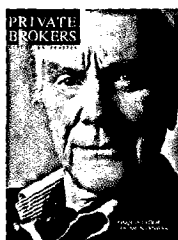
[Signature]
NOME: GEMAEUVIRA GATTAS
RG Nº 2620929
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº
CONTRIBUINTE Nº 084049.0009.4

[Signature]
NOME: GABRIELA C. N. PALAIA
RG Nº 26177064-9
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº 375
CONTRIBUINTE Nº 08906100133 L 014.061.0014-1

NOME:
RG Nº
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº
CONTRIBUINTE Nº

NOME:
RG Nº
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº
CONTRIBUINTE Nº

NOME:
RG Nº
RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA Nº
CONTRIBUINTE Nº



NOSSA CAPA

Domingos Giobbi fotografado em São Paulo
Retrato de Maurício Nahas



DIRETORES Alvaro Coelho da Fonseca e Paulo Roberto Coelho da Fonseca **EDITOR** Paulo Lima **DIRETOR EDITORIAL** Fernando Luna **DIRETOR DE REDAÇÃO** Fernando Paiva **DIRETORA EXECUTIVA** Karina Guedes **CONSELHO EDITORIAL** Sergio Vieira, Wilson Mello, Eduardo Machado, Luis Gelpi, Fernando Cardoso, Osvaldo Gomes, René Angelino, Carlos Gasperini, Roberto Coelho da Fonseca, Débora Moraes, Alessandra Pires, Miguel Bem David, Hamilton Rosa Jr. e Carlos Sarli **COMERCIAL** Bruno Tenerello **ASSISTENTES DE PRODUÇÃO** Dora Pessoa, Alvaro Marco B. Coelho da Fonseca e Fausto Coelho da Fonseca **SPÓSITO COLABORADORES** Letícia Coelho da Fonseca, Christina Corrêa, Claudia Affonso Ferreira, Cristina Hungria, Daisy Andrade, Elaine Tuttoilmondo, Fernanda Pinheiro, Laís Latorre, Marcelo Percival, Marcos Percival, Marina Campello, Marina Visetti, Monique Bento de Carvalho, Paula Sant'anna, Patrícia Dias, Rosana Succar e Vera Sartori **DIRETORA DE ARTE** Graziella Iaccoca **EDITORES ASSISTENTES** André Viana e Décio Galina **PRODUTORA EXECUTIVA** Renata Campos **ESTAGIÁRIA DE PRODUÇÃO** Tatiane Amaro **CHEFE DE ARTE** Thais Guedes **PRODUÇÃO GRÁFICA** Walmit Graciano, Monica Yamamoto, Letícia Ueoka, Erley Mainardi, Alex da Silva, Edson Torres e Rose Chileli **PESQUISA DE IMAGENS** Aldrin Ferraz (coordenação) e Telma Rodrigues (assistente) **REVISÃO** Daniela Lima e Fabiana Biscaro **COLABORARAM NESTA EDIÇÃO: TEXTO** Ana Orlandi, Guido Tadini, Hermés Galvão, Luiz Guerrero, Marina Lima Passerini, Nirlando Beirão e Renot **FOTOGRAFIA** André Brandão, Eduardo Delfim, Frederico Busch, Kiko Ferrite, Marco Vilela, Maurício Nahas, Regina de Grammont, Rogério Alonso e Tuca Reinés **ARTE** Alessandro Meiguins e Artur Voltolini **VERSÃO EM INGLÊS** Allan Vidigal

Todos os empreendimentos brasileiros desta revista, que estão em fase de construção ou acabamento, têm registro de incorporação, estando a documentação à disposição na sede da Coelho da Fonseca

A revista **PRIVATE BROKERS COELHO DA FONSECA** é uma publicação trimestral da Trip Editora e Propaganda S/A. sob encomenda da Coelho da Fonseca. **REDAÇÃO** Rua Cônego Eugênio Leite, 767, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 01454-012. Tel. (11) 3898-8200. Fax (11) 3898-8201. **PRÉ-IMPRESSÃO** Retrato Falado. **IMPRESSÃO** Padilla.



28 ENTREVISTA 01-543 03
Uma conversa
exclusiva com Domingos
Giobbi,
o conquistador de
montanhas que ajudou
a construir Brasília

40 ARQUITETURA
Quase 500 anos depois
de Pedro Álvares Cabral,
o paulistano radicado
baiano Ricardo Salem
redescobre o Brasil

48 BATE-BOLA
O arquiteto Ruy
Ohtake e o empresário
Victor Siaulys
conversam sobre a
parceria que mantêm
– na vida e na obra

102 VITRINE
Um passeio pela
Cidade Jardim, bairro
que tem a natureza
como um de seus
principais atrativos

18 MINHA CASA Alvinho Coelho da Fonseca e Dora Brito Pessoa revelam seus estilos de viver **22 CRÔNICA** A saga do diamante Agra, do século XVI até hoje **24 OPINIÃO** O marchand Renot fala sobre o assunto que mais entende: arte **60 HOBBY** Certas garagens são templos feitos para abrigar as paixões dos donos **70 ESTILO** Seis charmosos exemplos de como é possível morar bem com pouco espaço **78 VIAGEM** Cinco destinos de luxo nos confins da Patagônia Argentina **92 SERVIÇO** Saiba como decorar a casa com toda a diversidade cultural que o planeta oferece **117 ABRIDGED ENGLISH VERSION** All our features summarized and translated to Shakespeare's language



COLABORADORES

HERMÉS GALVÃO

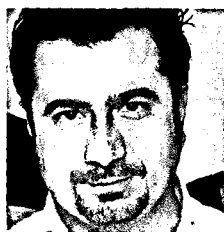
Carioca bom de papo e com habilidade para tocar o barco seja lá qual for o tamanho da tempestade, tirou de letra a tarefa de mediar o bate-bola entre o arquiteto Ruy Ohtake e o empresário Victor Sialuys, no hotel Unique.



FOTOS ARQUIVO PESSOAL

MAURÍCIO NAHAS

O fotógrafo que trabalha com grandes agências de publicidade e assina editoriais de moda e retratos em revistas como *Playboy* e *Vogue*, teve como missão eternizar o sorriso de Domingos Giobbi, nosso personagem de capa.



NIRLANDO BEIRÃO

O autor do tão esperado livro sobre os Jardins (Designa/BDA, a ser lançado dia 3 de outubro em São Paulo) teve a honra de conversar com Domingos Giobbi, numa entrevista que espelha as múltiplas facetas dessa figura incansável.



ANA PAULA ORLANDI

Após escrever nos principais jornais de Minas, desembarcou em São Paulo e trabalhou na editora Abril. Em agosto, estava radiante com *Soberano*, primeiro filme que dirige. Aqui, assume duas reportagens: lojas de decoração e o estilo das pequenas casas.

KIKO FERRITE

Acostumado a perambular pelo planeta e por várias redações brasileiras, não foi difícil se desdobrar entre duas pautas: fotografar o bairro de Cidade Jardim e retratar Ricardo Salem, o redescobridor de Trancoso.



TUCA REINÊS

Com o olhar de arquiteto, o fotógrafo percorreu a América do Sul e compôs *The Hotel Book – Great Scapes South America*, da Taschen. Do seu arquivo, saíram imagens para a reportagem da Patagônia.

ANDRÉ BRANDÃO

Paulistano diplomado em engenharia mecânica e fotógrafo formado pela vida, colabora para títulos como *Homem Daslu*, *MIT Revista* e *Vogue*. Nesta edição, clicou as garagens que conservam intacto o sonho dos donos.

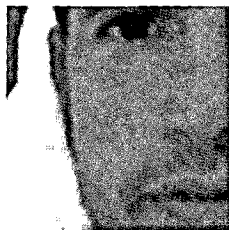


LUIZ GUERRERO

Nome dos mais requisitados do jornalismo automobilístico, com passagem marcante pela revista *Quatro Rodas*, coube ao fundador do *Jornal do Carro* o texto que explica como uma garagem se transforma num templo da paixão.

EDUARDO DELFIM

Mineiro de Nova Era, foi em São Paulo que se especializou em imagens de gastronomia. Nesta edição, temperou perfeitamente os retratos de donos de lares que não precisam de muito espaço para viver bem.



MARCO VILELA

Há 4 anos, Marco empresta suas lentes para a Coelho da Fonseca. O trabalho deste fotodocumentarista de primeira linha, você confere nas imagens de casas presentes no final desta edição.

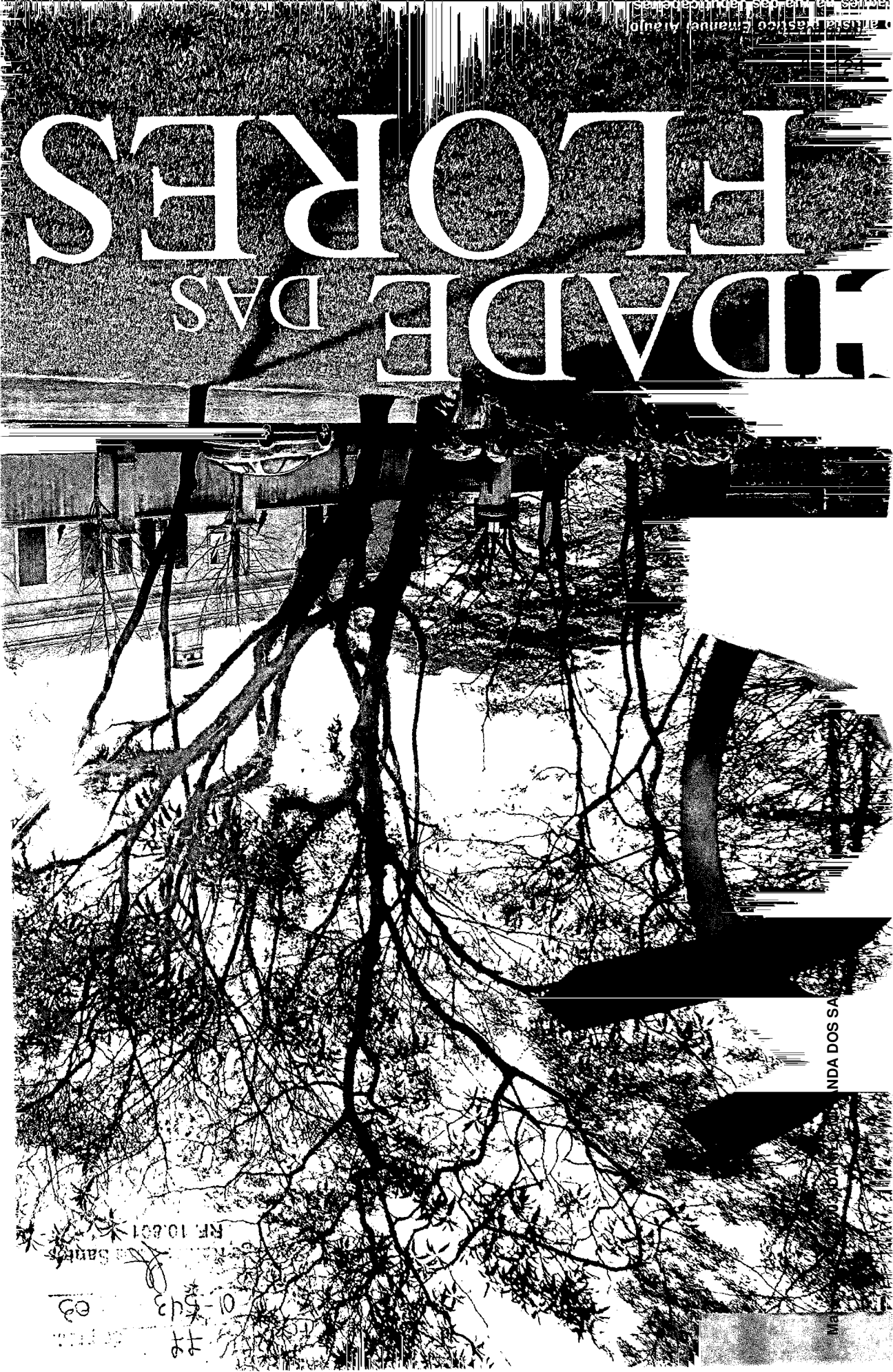
MARINA LIMA PASSERINI

Cada vez mais encantada com as descobertas da filha Pietra, de 3 anos, a assessora do piloto de Fórmula Indy Helio Castroneves selecionou na Patagônia argentina cinco excelentes dicas de hospedagem.



ROGÉRIO ALONSO

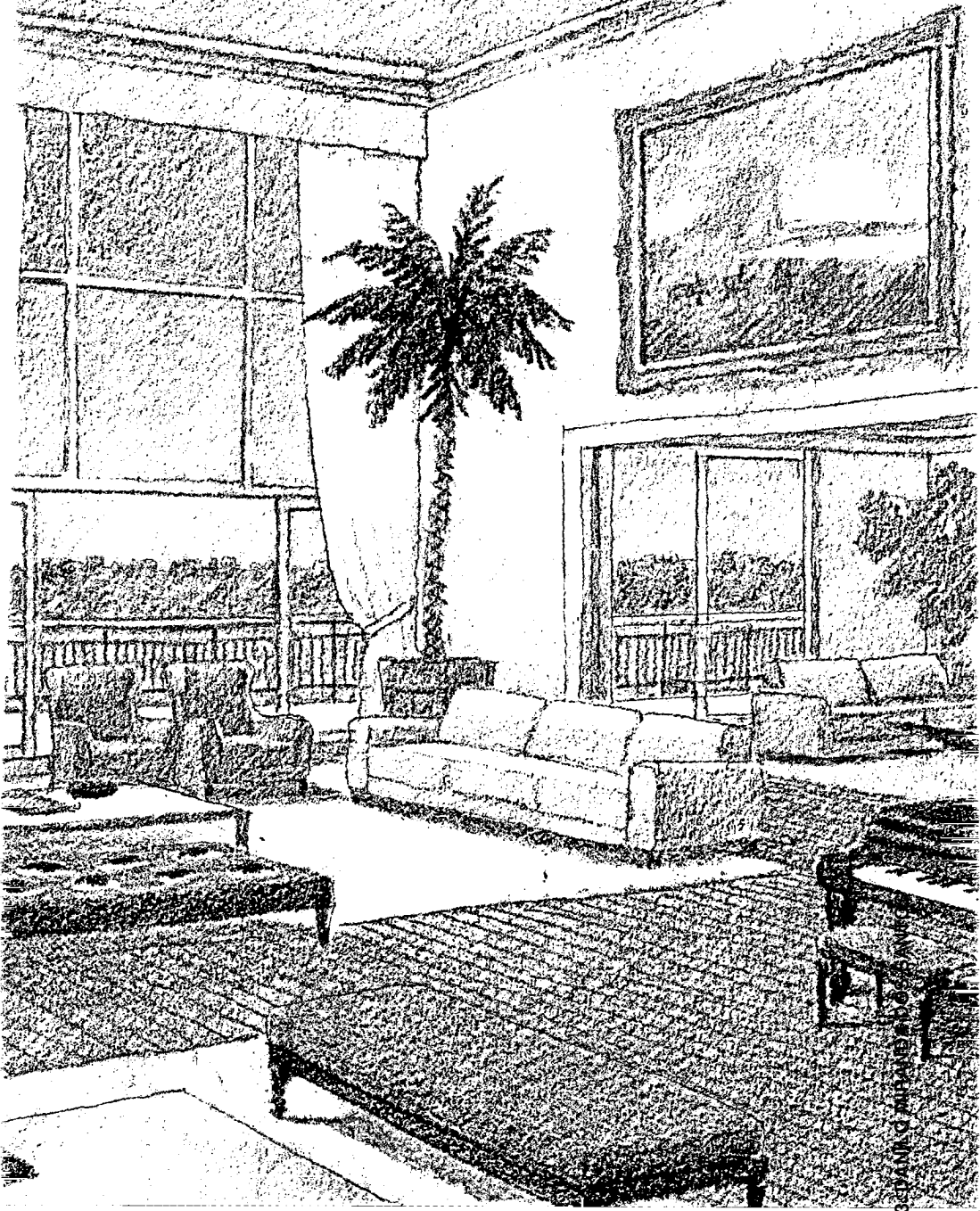
Palmeirense incapaz de admitir que seu time estivesse na segunda divisão do Campeonato Brasileiro até pouco tempo atrás, captou com sua câmera expressões do bate-papo entre Ruy Ohtake e Victor Sialuys.



CIDADE DAS FLORES

MAIO 2011 Nº 101 JORNAL DA MANHÃ DOS SANTOS

14
10-543
03
R. 10.631
SANTOS



Santa Alameda

AVENIDA COMENDADOR DORTO 5589

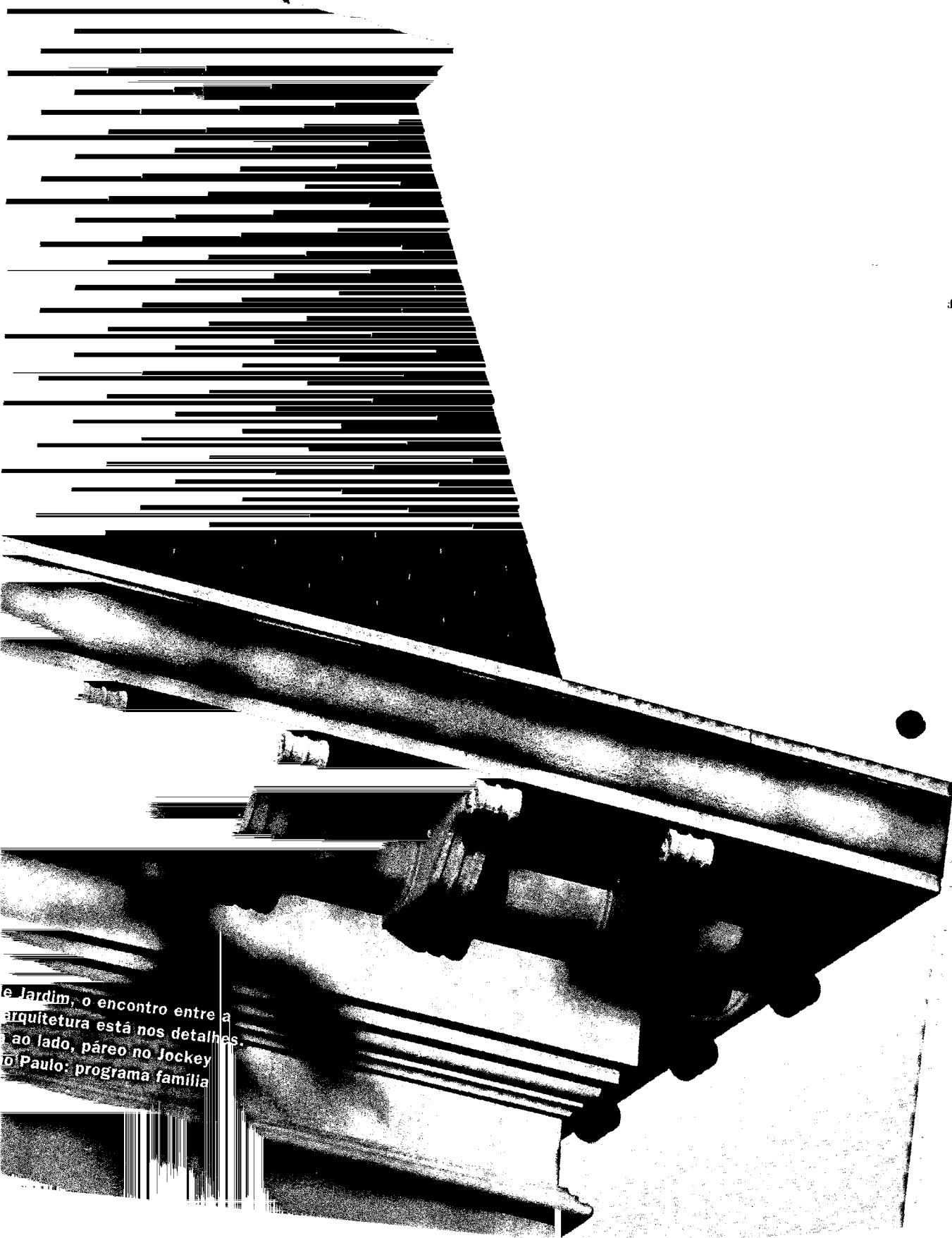
ALAMEDA 552

ENTRE PEXOTO COMENDADOR DORTO

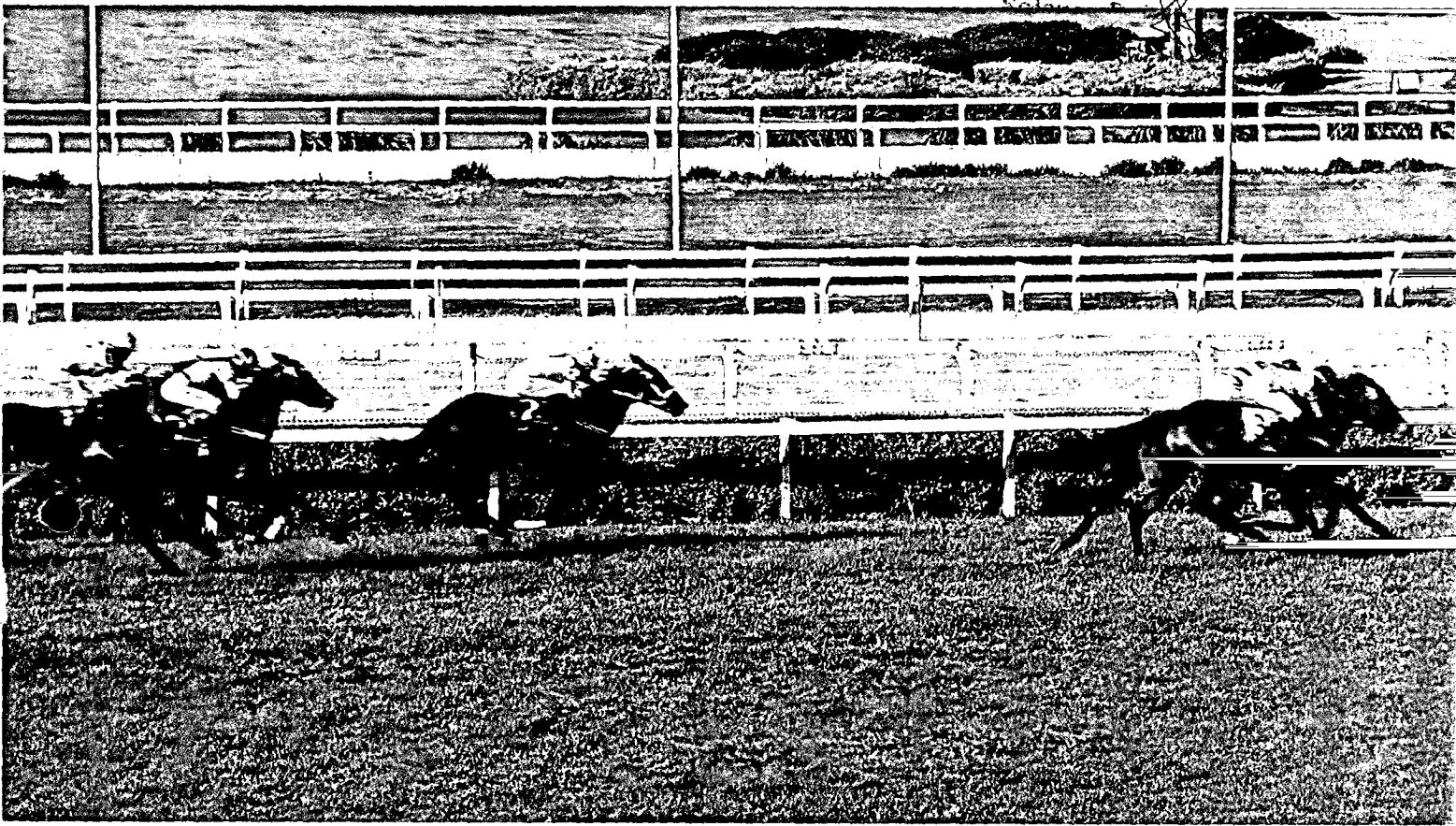


AVENCAS, BEGÔNIAS E MAGNÓLIAS DÃO NOME A ALGUMAS
DAS RUAS DA CIDADE JARDIM, BAIRRO QUE TEM NO VERDE
E NO SOSSEGO SEUS MAIORES ATRATIVOS

POR ANDRÉ VIANA FOTOS KIKO FERRITE



o jardim, o encontro entre a
arquitetura está nos detalhes.
ao lado, páreo no Jockey
o Paulo: programa família



A TRANSFERÊNCIA DO JOCKEY CLUB PARA AQUELA ZONA RURAL FOI A CARTADA DA COMPANHIA CIDADE-JARDIM PARA DESENVOLVER A REGIÃO

“**A**postas encerradas!”, ecoa a voz grave pelo alto-falante do Jockey Club de São Paulo. É assim desde a remota tarde de 25 de janeiro de 1941, quando o Hipódromo de Cidade Jardim, como também é chamado o maior Jockey Club do Brasil, foi inaugurado. A transferência da Mooca, onde existia desde 1873, para o que até então era uma zona rural de São Paulo, foi a cartada usada pela Companhia Cidade-Jardim para fomentar o desenvolvimento daquela região localizada na margem oposta do rio Pinheiros, para os lados do Butantã. Para tanto, do terreno de 3.571.712 metros quadrados comprado em 1921, fez duas consideráveis doações. Uma, para que o Jockey desistisse de construir a nova sede onde hoje fica o prédio do Detran, no Ibirapuera. Outra, para que a Light,

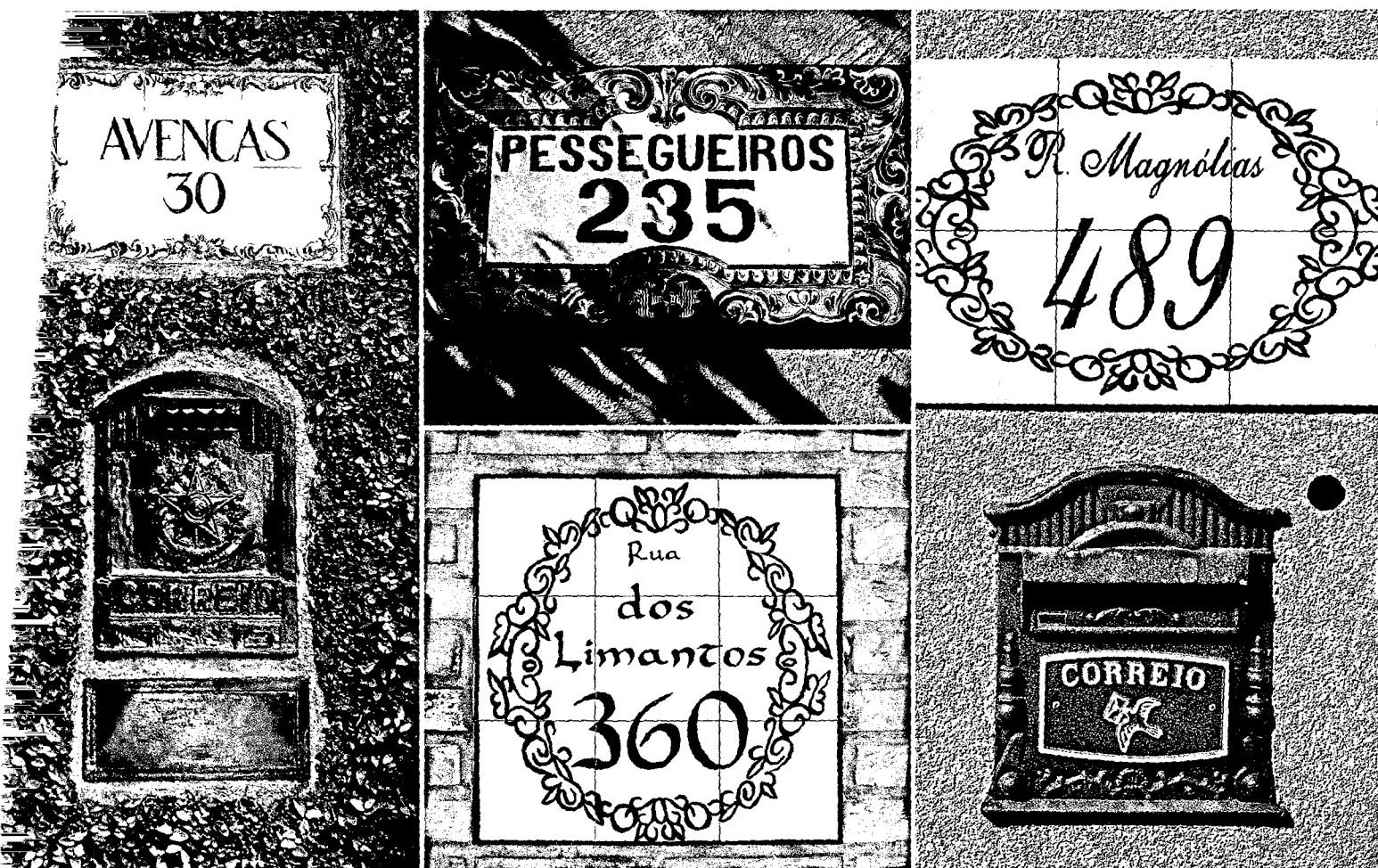
em troca, canalizasse parte do rio Pinheiros, dando ares mais urbanos ao nascente bairro.

Não foram as únicas armas de propaganda da loteadora. Para que o acesso ao outro lado do rio não desse com os burros n’água, providenciou a construção de duas pontes, que também serviram de limite para sua gleba. Falamos, óbvio, das atuais Eusébio Matoso (antiga Rio Pinheiros) e Roberto Zuccolo (antiga Cidade Jardim). Por sobre esta última, a companhia esticaria ainda, em 1927, os trilhos da linha 51 do bonde até um largo, parte dele ainda hoje existente, na avenida das Magnólias. A linha durou menos de quatro anos. “Acabou porque, naquela época, o bairro era muito deserto e os poucos que se aventuravam a ir até o ponto final costumavam ser assaltados no

caminho”, contextualiza o empresário Guilherme Giorgi.

Filho de uma das pioneiras famílias do bairro, Guilherme pisou pela primeira vez lá em 1949, aos 10 anos. Naquele tempo, recorda, a região era feita de mato cerrado, ruas de terra e um número de casas a se contar nos dedos. Uma delas, por acaso, era a que seus pais mandaram construir em 1946, rua das Begônias, a partir de um livro sobre arquitetura virginiana comprado nos Estados Unidos – não por acaso, a morada dos Giorgi ainda hoje é conhecida na vizinhança como a casa de ... *E O Vento Levou*. Ali, ele passou a infância cercado de pássaros e das arapucas que armava antes de ir para as aulas do colégio São Bento, ou então entre primos e amigos, dando estilinga-





PARA MUITOS MORADORES, VIVER NA CIDADE JARDIM É UMA QUESTÃO DE FIDELIDADE AO CHÃO. PARA ALGUNS, PODE ATÉ SER QUESTÃO DE VÍCIO

da em carros que buscavam privacidade num tempo em que ainda não abundavam motéis nem drive-ins. Tirando o intervalo de uma década, Guilherme mora ainda hoje na Cidade Jardim, rua dos Goivos, bem próximo à casa de sua infância.

Bal Harbour

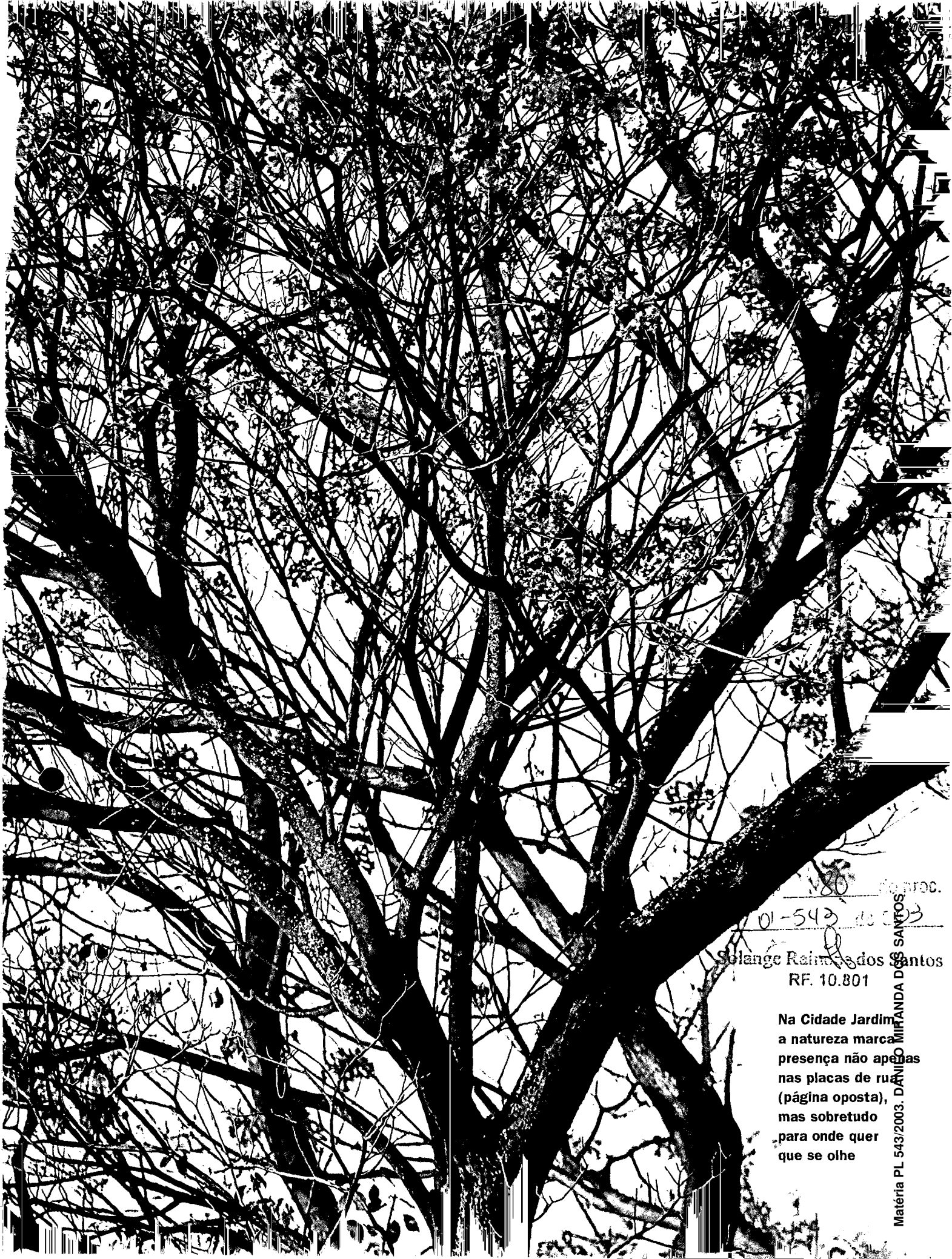
Taí uma feliz característica a ser buscada em tempos atuais: fidelidade ao chão. No caso da Cidade Jardim, a questão pode até se tornar um pouco mais complexa. “Às vezes acontece de você viciar no lugar onde vive”, explica a designer Cecília Neves. Parece ser exatamente o caso. Filha de outro adicto do bairro, o arquiteto Julio Neves, Cecília desembarcou em Cidade Jardim há 23 anos, quando tinha 14. Cresceu livre, indo e vindo a pé com as amigas, brincando

na pracinha em frente de casa, andando de bicicleta por ruas calmas e sombreadas – exatamente como fizeram e ainda fazem seus três filhos adolescentes. “Não tem mais jeito de sair daqui”, arremata. “Meu pai mora na rua Nenúfares, meus irmãos moram um pouco mais adiante, ou seja, é a família toda no mesmo bairro.”

Cecília, como é de se imaginar, não é a única a manter uma relação íntima com o pedaço de terra onde vive. O empresário Paulo Sergio Lutfalla – que justo neste ano planeja fazer uma memorável patuscada para comemorar suas bodas de prata com o bairro – não apenas não se imagina morando em outro canto como tem Cidade Jardim como um abrigo para a desordem de São Paulo. “Todo dia, quando atravesso a ponte de volta para casa, sinto como se já não

fizesse mais parte da cidade”, conta, com invejada felicidade. “Aumento o som do carro, desato o nó da gravata e paro para tomar um coco no Varanda, do lado de minha casa.”

Aberto em 1971 na avenida dos Tajurás, na boca da ponte, o Varanda a que o empresário se refere não passava de uma humilde banquinha de frutas. Ainda hoje mantido pela mesma família, sem perder o charme de pequena loja, o ponto transformou-se num requintado empório de produtos nacionais e importados, que agora divide luzes com a vizinha livraria Siciliano e uma farmácia. Para este ano ainda, o bairro receberá o maior lançamento imobiliário dos últimos tempos, o empreendimento Cidade Jardim, com 80 mil metros quadrados de terreno, com direito a muita área verde. Serão nove edifícios de alto luxo ▶



180 10.801
01-543 de 2003
Solange Reimold dos Santos
RF. 10.801

Na Cidade Jardim
a natureza marca
presença não apenas
nas placas de rua
(página oposta),
mas sobretudo
para onde quer
que se olhe



No alto, Camila Moraes e Lívio De Vivo, da associação Colina das Flores: segurança para a Cidade Jardim. À esquerda, o ex-governador Paulo Egydio Martins, morador do bairro desde 1975. Na página ao lado, uma tarde tranquila no parque Alfredo Volpi



A empresária Tânia Piva de Albuquerque, presidente da ONG Boulevard Cidade Jardim

NO CASO DA CIDADE JARDIM, O APEGO DE MUITOS É TÃO FORTE QUE FORAM CRIADAS ASSOCIAÇÕES PARA PRESERVAR O BEM-ESTAR COLETIVO

(de 240 m² a 800 m²), uma área reservada para cinco prédios comerciais na Marginal Pinheiros e um shopping também de alto luxo, inspirado no Bal Harbour, de Miami (com corredor único) e contando com as melhores grifes nacionais e internacionais.

Vista para o passado

Amar, como se sabe, é não questionar. Por isso, não espanta que poucos façam idéia de que o nome do bairro em que vivem alude às Garden Cities, conceito criado pelo urbanista inglês Ebenezer Howard, bastante em voga na Europa no início do século passado. A intenção de Howard era criar uma alternativa ao aglomerado urbano que começara a se formar durante o período vitoriano. Concretizou seu plano em bairros que têm a natureza como um de

seus principais atrativos – ruas largas, arborizadas, ricas de céu e exclusivamente residenciais. No Brasil, o Jardim América, na encosta sul da avenida Paulista, foi o projeto pioneiro na América do Sul. Deu tão certo que logo se seguiram outros loteamentos, todos tendo como preocupação primordial a qualidade de vida de seus moradores.

No caso da Cidade Jardim, o apego de muitos é tão forte que algumas associações foram criadas para que o bem-estar coletivo jamais tire férias. Uma das mais recentes é a ONG Boulevard Cidade Jardim. Fundada em janeiro do ano passado por empresários da avenida Cidade Jardim e arredores, nasceu com o propósito de estabelecer uma ponte entre estabelecimentos comerciais, moradores da região e o poder

público. Um modo de manter acesos na consciência de todos os envolvidos temas como obras públicas, paisagismo e lazer. “Queremos apenas deixar o bairro onde vivemos um lugar decente”, assevera a presidente da ONG, Tânia Piva de Albuquerque, dona do Empório Santa Maria. “Uma cidade só vai para a frente quando as pessoas se envolvem na comunidade em que vivem”, pontua.

Foi acreditando nisso que moradores com mais de 30 anos de Cidade Jardim no currículo criaram em 1998 a Sociedade Amigos da Colina das Flores. Clara referência à geografia do lugar, começou com 13 boas almas. Hoje, conta com mais de 160 filiados. O maior objetivo da associação é cuidar da segurança local. Não exatamente aquela vivida pelo ex-governador ▶





COM SUA IMPONENTE RESERVA DE MATA ATLÂNTICA E RECANTOS DE SILÊNCIO E PAZ, O PARQUE ALFREDO VOLPI É REFÚGIO PARA MUITOS MORADORES DO BAIRRO

do Estado Paulo Egydio Martins – que, de mudança para o bairro em 1975, mesmo ano em que assumiu a cadeira, foi obrigado a adaptar a casa contra ataques terroristas: “Neuroses do período”, relembra com humor –, mas aquela outra, própria das metrópoles. “Hoje, também cuidamos da preservação de árvores e praças, além de brigar para manter a zona estritamente residencial”, relata com orgulho Livio De Vivo, presidente da associação. “Nosso objetivo maior é a tranquilidade de todos.”

Tranquilidade parecida com a do leiloeiro Ronaldo Milan nas três vezes por semana em que caminha pelo bairro. “Sempre levo comigo meus dois vislas, cães de caça de origem húngara, Aspen e Scott”, frisa. Se não é por ruas calmas nas

quais o maior movimento fica por conta dos skatistas, Milan, que mora na Cidade Jardim há 17 anos, estica o passo até o parque Alfredo Volpi. Com sua imponente reserva de mata atlântica e alamedas que conduzem a silenciosos recantos, distantes, bem distantes da cidade, o programa agrada também a empresária Maria Clara Bordon. Não é seu único ponto de predileção. Filha de um grande criador de cavalos, passou boa parte da vida pelas arquibancadas e bastidores do Jockey Club de São Paulo. Hoje, Maria Clara já não frequenta tanto o lugar como antigamente. Mas, moradora do alto da colina por trás do hipódromo, há quase uma década acorda todas as manhãs e descortina a vista privilegiada que tem para seu passado mais querido. Coisas da Cidade Jardim. ■

No alto, a empresária Maria Clara Bordon e sua privilegiada vista para o prado

Bom para construtores, bom para investidores

A COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO – CIBRASEC – atende tanto às necessidades dos investidores em títulos imobiliários, como dos construtores, incorporadores e vendedores de imóveis.

Para os titulares de recebíveis imobiliários, a CIBRASEC está disponibilizando linhas inovadoras, realizando o desconto dos recebíveis em condições competitivas e assegurando às empresas a manutenção do seu capital de giro para inversão em novos investimentos.

Para os investidores, a CIBRASEC oferece Certificados de Recebíveis Imobiliários, títulos que conjugam rentabilidade atrativa, a segurança do mercado imobiliário e estabilidade de condições para aplicações de longo prazo. E, para os investidores pessoas físicas, ainda com a vantagem da isenção total do imposto de renda.

Tudo isso com a garantia CIBRASEC, empresa que tem como acionistas os maiores bancos do país e o IFC – INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, subsidiária do Banco Mundial, além das características de todas as grandes securitizadoras do mundo: elevado capital integralizado, expertise de um corpo funcional altamente técnico e vasta tradição em operações de longo prazo.

Venha conhecer as linhas operacionais da CIBRASEC. Procure sua gerência comercial e informe-se.

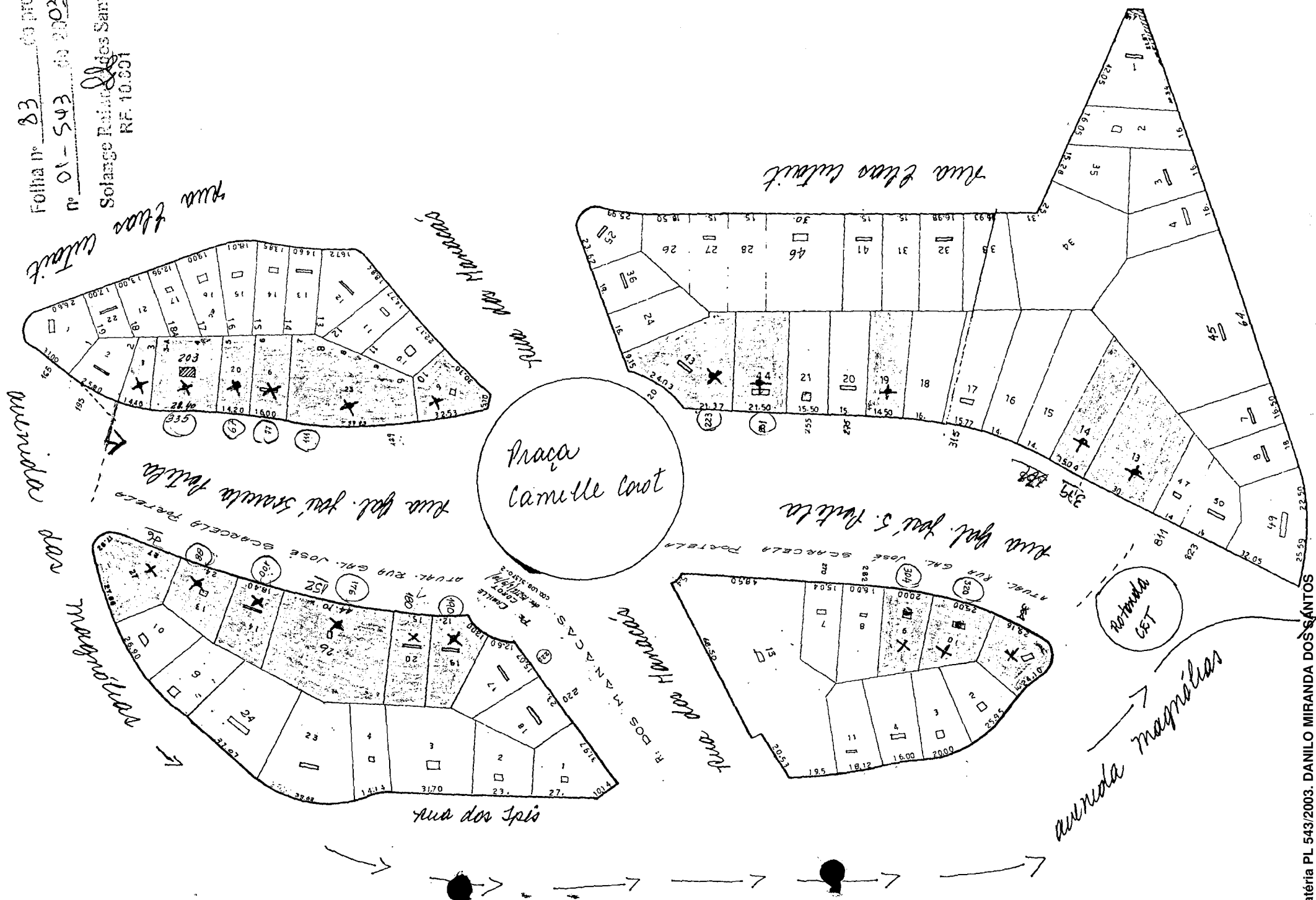
CIBRASEC, a companhia que mais entende de securitização imobiliária no Brasil.

Av. Paulista, 1439 - sobreloja 01311-200 São Paulo - SP

Tel: (11) 3266-3223 Fax: (11) 3266-3229 E-mail: cibrasec@cibrasec.com.br



Folha nº 83 do prod.
 nº 01-543 do 2003
 Solange Rainald dos Santos,
 RF. 10.501



084.049.0203-8 EX 05 PROP OVIDIO CARLOS DE BRITO
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA FORTELA
COMPLEMENTO CIDADE JARDIM
END ENT
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP 069.119.278-20 CPF/CGC COMPR DN 181102

00335 CEF 05674-030
CEF

V/EF AREA TEST.CALC VLN2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 943 28,40 435,80 1,0000 29
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
1.064 14 386 943 02 980

USO COB TEPR CM LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAD/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
988.540 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
81/AT F01 F01 F01 D01
08.43.52 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

Folha nº 84 do proc.
nº 01-543 de 20 03
Solange Rolim dos Santos
RE. 10.001

a: D. Rosinha Brito (mulher)

084.049.0003-5 EX 05 PROP OVIDIO CARLOS DE BRITO
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA (S/N) CEP 05674-030
COMPLEMENTO LT3 QD3
END ENT 16028-8 R PEIXOTO GOMIDE 00996 CEP 01409-000
COMPLEMENTO 10 A
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 101290

V/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 342 14,40 435,80 1,0000 15
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
***** ** ***** ***** ***** ** ***

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
000 11 00 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO C NAO

VALORES R\$ V.V.INOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
149.044 01.014.000 -1 1,0000 GPC 13/02/05
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
63/AT F01 F01 D01
08.44.09 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

considerar + 1 assinatura pois assinou como GSS Portela 335

Folha nº 85 do proc.
nº 01-543 do 20 03
Solange R. dos Santos
RF. 10.501

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** autuado em 30/09/2015 00:00:00.
SQL (" ") EX () PW () 09/09/05
08.42.fls 140

084.049.0020-5 EX 05 PROP SOTIRIOS MELENIKIOTIS

CD-DC RH 050164 COMPR

LOCAL 15316-B R GAL JOSE SCARCELA PORTELA

COMPLEMENTO LT5 BD3

END ENT

COMPLEMENTO

CPF/CGC PROP

CPF/CGC COMPR

FA 150287

7/EF AREA TEST.CALC VLM2T R# F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----

01/ 504 14,20 435,80 1,0000 15

CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC

574 14 240 504 02 986

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22

010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

VALORES R# V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A

VIDA TPCL-D 559.932 01 02 03 04 05 FA

63/AT X 00 01 02 03 04 05 FA

08.42.28 *** CONSULTA EFETUADA ***

TELA ()

Folha nº 86 de pros

nº 01.543 de 03.03

Solange R. de S. Santos

RE 1000

lançamento IPTU em nome de:
Sotirios Melenikiotis : Wassman

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 09/09/05
SQL (" " -) EX () PW () 08.46.18.141

084.061.0043-5 EX 05 PROP P1648 SERGIO VAH DEURSEN
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00223 CEP 05674-030
COMPLEMENTO
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 070505

Y/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
09/1 1.100 21,37 435,80 1,0000 55
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
351 14 180 1.080 20 02 970

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
574.766 7.719 01.014.000 -1 1,0000
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA

63/AT
08.46.02 *** CONSULTA EFETUADA ***

TELA ()
Folha nº 68 do proc.
nº 01-543 de 20 03
Solange Rainha dos Santos
RE. 10.891

assinou

084.061.0044-3 EX 05 PROP MARIO MORANDO
CD-DC RM 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00251 CEP 05674-030
COMPLEMENTO LT25 E PT LT26 Q CIDADE JARDIM
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 261183

T/EF	AREA	TEST.CALC	VLM2T	R#	F.IDEAL	TESTADAS DE CONSERVACAO			
01/	835	21,50	435,80	1,0000	22				
CODLOG-VT	AR.CONSTR	PAD	AR.Ocupada	AR.INCORP	EXC.AREA	PAVTO	ACC		
	725	14	300	835		02	983		

USO	COB	TEPR	CN	LI	SI	IL	ZF	CIII	FASE	BLOQ	(INIB	N.ACAO/ANO	TI	VR)	CL.	TL22
010	11	10	1	1	0	0	2		ATIV	NAO	NAO				A	NAO

VALORES	R#	V.V.IMOVEL	V.V.EXCESSO	ZONEAMENTO	F.ESPEC.	VENCTO	1A
		778.164		01.014.000	-1	1,0000	GPC 09/02/05
VIDA	TPCL-D	00	01	02	03	04	05 PA
63/AT							V01
08.46.46			*** CONSULTA EFETUADA ***				TELA ()

assinou

Folha nº 89
nº 01-543
Solange Reis dos Santos
RE 10.551

084.061.0019-2 EX 05 PROP JORGE FARAH NASSIF
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-B R GAL JOSE SCARCELA PORTELA S/N CEP 05674-030
COMPLEMENTO ASDRUBAL DO NASCIMENTO 00204 CEP 01316-030
END ENT 02398-1 R
COMPLEMENTO AN 2
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 211202

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 631 14,50 435,80 1,0000 15
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
***** ** ***** ***** ***** ** ***

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAD/ANO TI VR) CL. TL22
000 11 00 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO B NAO

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
VIDA TPCL-D 265.228 01 02 01.014.000 -1 1,0000 GSC 20/02/05
63/AT F F01 F01 F01 03 04 05 FA
08.48.23 *** CONSULTA EFETUADA *** F01 D01
TELA ()

Folha 90
nº 01-543 03
Soluç. ff
R. 11.11.11

~~assinatura~~ assina!

084.061.0014-1	EX 05	PROP	GABRIELA CAMARGO NASCIMENTO PALAIA	
CD-DC	RH 050164	COMPR		
LOCAL	15316-8 R	GAL	JOSE SCARCELA FORTELA	S/N CEP 05674-030
COMPLEMENTO	LT 17 QD 4			
END ENT	18001-7 R		DR SERAFICO DE ASSIS CARVALHO	00103 CEP 05614-040
COMPLEMENTO				
CPF/CGC PROP		CPF/CGC COMPR		FA 310105

T/EF	AREA	TEST.CALC	VLM2T	R\$ F.IDEAL	-----TESTADAS DE CONSERVACAO-----			
01/	766	15,04	435,80	1,0000	16			
CODLOG-VT	AR.CONSTR	FAD	AR.OCUFADA	AR.INCORP	EXC.AREA	PAVTO	ACC	
	*****	**	*****	*****	*****	**	***	

USO	COB	TEPR	CN	LI	SI	IL	ZF	CIII	FASE	BLOQ	(INIB	N.ACAD/ANO	TI	VR)	CL.	TL22
000	11	00	1	1	0	0	2		ATIV	NAO	NAO				B	NAO

VALORES	R#	V.V.INOVEL	V.V.EXCESSO	ZONEAMENTO	F.ESPEC.	VENCTO 1A
		298.572		01.014.000 -1	1,0000 AP	09/04/05
VIDA	TPCL-D	00	01	02	03	04
63/AT						05 FA
						D02
08.48.42		*** CONSULTA EFETUADA ***				TELA ()

Folha nº 91 de proc.

№ 01-543 10 20 03

Solange Raineiro dos Santos
RE. 10.801

ainda não procurada. Assine por 02 lotes de sua propriedade.

084.048.0013-8 EX 05 PROP JAN RAINER ENSIO JARNE
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA

00088 CEP 05674-030

COMPLEMENTO
END ENT
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP

CEP

CPF/CGC COMPR

FA 261299

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R# F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 601 24,00 435,80 1,0000 24

CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
476 14 476 601 01 970

USO COB TEPR CM LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAO/AND TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO B NAO

VALORES R# V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
VIDA TPCL-D 476.109 01 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
63/AT X 00 02 03 04 05 PA
08.44.32

*** CONSULTA EFETUADA ***

V01
TELA ()

Folha nº 92 de 92

nº 01-543 de 03

Solange Raimundo dos Santos
RG 4.1901

Assinatura!

084.048.0014-6 EX 05 PROP SONIA CASSAB JEHA
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00100 CEP 05674-030
COMPLEMENTO
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 261299

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R# F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 607 18,40 435,80 1,0000 19
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
256 14 233 607 02 972

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO B NAO

VALORES R# V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
385.213 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
63/AT V01
08.44.44 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

Folha nº 93 da proc.
nº 01-543 de 20 03
Solenge Raia dos Santos
RE 18.551

Assinou como silvia jeha bueno aguiar (filha)

084.048.0026-1 EX 05 PROP ROBERTO NICOLAU JEHA
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00176 CEP 05674-030
COMPLEMENTO CIDADE JARDIM
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR ID 110403

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 1.743 44,10 435,80 1,0000 45
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.Ocupada AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
1.009 14 443 1.743 02 979

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOC (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
1.300.117 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
80/AT V01
08.45.29 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

Folha nº 94 de proc.
nº 01-543 03 003
Solange R. dos Santos
RE. 15301

*Assinou como Silveira Jeta Bueno de Azevedo
(filha)*

084.048.0020-0 EX 05 PROP JOSE ANTONIO DE CASTRO BERNARDES
CD-DC RH 050164 COMPR JOSE ANTONIO DE CASTRO BERNARDES
LOCAL 15316-B R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00152 CEP 05674-030
COMPLEMENTO
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP 165.910.868-38 CPF/CGC COMPR FA 261299

T/EF	AREA	TEST.CALC	VLM2Y	R\$	F.IDEAL	-----TESTADAS DE CONSERVACAO-----			
01/	591	15,00	435,80	1,0000	15				
CODLOG-VT	AR.CONSTR	PAD	AR.Ocupada	AR.INCORP	EXC.AREA	PAVTO	ACC		
	334	14	170	591	02	970			

```

USD  COB  TEPR  CM  LI  SI  IL  ZF  CIII  FASE  BLOC  (INIB  N.ACAO/ANO  TI  VR)  CL.  TL22
010  11    10    1    1    0    0    2    ATIV    NAO    NAO                      B    NAO

```

VALORES	R#	V.V.IMOVEL	V.V.EXCESSO	ZONEAMENTO	F.ESPEC.	VENCTO 1A
407.853				01.014.000 -1	1,0000 GPC	09/02/05
VIDA	TPCL-D	00	01	02	03	04
63/AT						05
						FA
						V01
08.45.11						TELA ()

assino!

Folha nº 95 do proc.
nº 01 - 543 de 20 de 03
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.901

084.048.0019-7 EX 05 PROP ALEXANDRE DE FREITAS LUNARDELLI
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00190 CEP 05674-030
COMPLEMENTO CEP
END ENT
COMPLEMENTO FA 261299
CPF/CGC PROP 021.930.628-11 CPF/CGC COMPR

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R# F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
09/1 577 12,00 435,80 1,0000 24
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
335 14 160 577 02 970

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAD/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO B NAO

VALORES R# V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
380.300 01.014.000 -1 1,0000
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
63/AT
08.45.39 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

Folha nº 96
nº 01-543 03
Solange Reis dos Santos
RE 10.001

assinado

PMSF/SF/RI *** TFCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 09/09/05
 SQL () EX () PW () 08.51.54 **150**

084.060.0009-0 EX 05 PROP LUIZ ANTONIO BUENO ANDRADE
 CD-DC RH 050164 COMPR
 LOCAL 15316-B R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00304 CEP 05674-030
 COMPLEMENTO CIDADE JARDIM
 END ENT CEP
 COMPLEMENTO
 CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 261183

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
 01/ 602 20,00 435,80 1,0000 20
 CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
 579 14 300 602 02 974

USO COB TEPR CM LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAD/ANO TI VR) CL. TL22
 010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

LORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
 547.707 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
 VIDA TFCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
 43/AT V01

08.51.54 *** CONSULTA EFETUADA ***

Folha n° 97 de pags.

n° 01-543 de 2003

Solange Raine dos Santos
 RE 10.801

assinou!

Segue 1 unidade 1 nesta data documentos 1
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 98,99 e 100
Em: 30/09 06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 09/09/05 152
SQL () EX () PW () 08.52.02

084.060.0010-4 EX 05 PROP OSWALDO MALUHY
CD-DC RH 050164 COMPR
LOCAL 15316-8 R GAL JOSE SCARCELA PORTELA 00320 CEP 05674-030
COMPLEMENTO CIDADE JARDIM
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR FA 261183

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R# F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 608 25,00 435,80 1,0000 25
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OcupADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
510 14 312 608 02 977

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAD/ANO TI VR) CL. TL22
010 11 10 1 1 0 0 2 ATIV NAO NAO A NAO

LORES R# V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
530.886 01.014.000 -1 1,0000 GPC 09/02/05
VIDA TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA
63/AT V01
08.52.02 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

assinou!

Folha nº 98 de proc.

nº 01-543 2003

Solange Reis dos Santos
RE 10.501

REDISTRIBUÍDO

Ao N.º _____ Vereadora

Paulo Teixeira

Para: _____

Sala de _____

Em: *13/06/06*

[Assinatura]

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Rubens Caputo

Para: _____

Sala de _____

Em: *24/08/06*

[Assinatura]

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue _____ (unidade) _____ (data documento)

e papel de _____ (nº) _____ (folha)

nº *99* *000*

Em: *23/08/06*

SEM EFEITO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 99 # do 154
Processo 542
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

William Wos

deferido na reunião ordinária de: 30/08/16

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1397/2006

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 543/03

Visa o Projeto de Lei nº 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, Eliseu Gabriel, José Olímpio, João Antônio e José Nogueira, integrantes da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa, que visa alterar a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi.

A propositura atende a reivindicação da Sociedade Amigos da Colina das Flores – Cidade Jardim que pleiteia alteração da denominação da Rua General José Scarcela Portela, localizada no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, para Rua das Romãs.

No projeto original de loteamento do bairro, de 1939, havia a previsão de que todas as suas ruas fossem denominadas com nomes de flores e árvores. O referido logradouro originalmente, recebeu a denominação de Rua das Palmeiras. Em 1979, pelo Decreto nº 15.635, o logradouro teve sua denominação alterada para Rua General José Scarcela Portela, contrariando o interesse da população do bairro. Na impossibilidade de resgatar a denominação original, por haver outro logradouro oficial com a mesma denominação, os moradores, depois de ouvirem o departamento responsável - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação, escolheram dentre os nomes oferecidos por esse órgão, o nome "Rua das Romãs".

A Rua Gal. José Scarcela Portela é via oficial com o CODLOG 15316-8. A alteração de denominação de logradouros públicos é vedada pela legislação que trata da oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, exceto em casos de homonímia, de similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação. Além dessas situações, o Decreto nº 27.568/88, em seu artigo 25, estabelece que, excepcionalmente, poderá haver alteração de denominação de logradouro desde que haja expressa anuência, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 dos seus moradores ou pessoas nele domiciliadas; e, que o Departamento de Cadastro Setorial – CASE, será ouvido em todas as hipóteses de alteração de denominação.

Consta do projeto de lei vinte assinaturas de proprietários, cujos imóveis estão descritos pela ficha do TPCL e encontram-se comprovadamente situados da rua em questão, perfazendo os 2/3 de proprietários e moradores anuentes com a modificação. A alteração é de conhecimento do CASE/ SEHAB que apresentou as alternativas de nomes para a modificação.

Tendo o projeto de lei respondido a todos os quesitos para cumprir o determinado no Decreto nº 27.568/88 e tendo analisado as demais questões concernentes ao mérito desta Comissão e nada encontrado que prejudique o andamento da propositura, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Rubens Calvo
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Em 24/10/06

Página(s) 119 Coluna(s) 1ª

Conferido por: Egg

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21/11/06

Egg 100465

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 21/11/06

RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Giannini

Para o Sr. / Para a Sra.

Sala de Reuniões / Sala de Trabalho

Em 01/12/06

Obs. o presente documento deverá ser entregue em 8 dias, nos termos do § 3º, III, da Lei 21 de 1991.

Segue juntado nesta data documentos — e papel de informação rubricado — sob-folha nº 101

Em: 19/10/10

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1017#
nº 543 de 03
Fls. 157
Mônica A. Priva

16 - PAR
16- 1710/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 543/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobres Vereadores Carlos Neder, José Nogueira, José Olímpio e Ricardo Montoro, que pretende alterar a denominação da Rua Gal. José Scarcela Portela para Rua das Romãs, localizada no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, em desdobramento de iniciativa da Sociedade Amigos da Colina das Flores.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 20.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a propositura atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável às fls. 100.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura é duplamente meritória, ou seja, primeiramente pela via que a sociedade utilizou para a sua proposição, e por último por revestir-se de intenções absolutamente cognitadas com as tradições da localidade, bem como pela ludicidade que empresta ao conjunto da sociedade.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/RB

17 - RELCOM
17- 6205/2006

Matéria PL 543/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL

De 19/01/07

Página(s) 97 Coluna(s) 09

Conferido por: [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/01/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19, 01, 07 às 12 h 50

Para Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

AURELIO MIGUEL

Para telefax

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 28.2.2007

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedimento de Parecer do Vereador / A Vereadora

M. Berti

deferido no dia 21/03/07

Obs: o prazo para deferimento é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue m juntado 1, nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 nº 102.107.104

Em 23.01.07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15



Folha nº 1024
Processo 543/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Arquivado em 30/03/2015 00:00:00.

fls. 159

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0128/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 543/03, que "Altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 543/03 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 103 do
Processo 543/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11181

Autenticado em 20/09/2015 00:00:00.
fls. 160

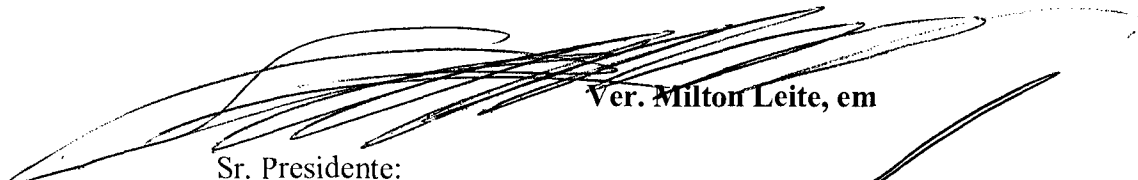
Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 543/2003:

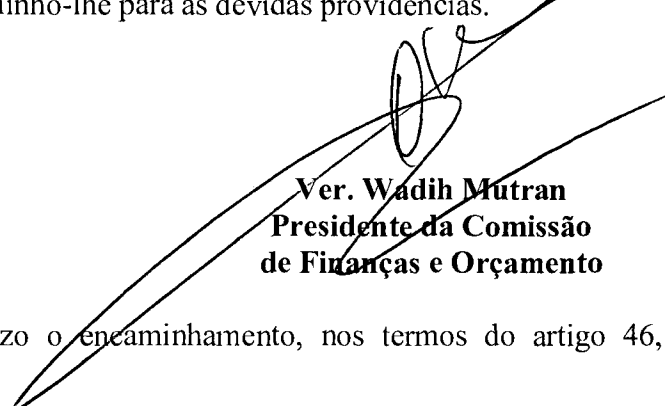
1º) Quais as despesas geradas, para o Poder Público Municipal, com a entrada em vigor da propositura como lei?

2º) Quais as despesas geradas para os proprietários dos imóveis da via de que trata o projeto com sua entrada em vigor como lei, tanto no tocante a custos com o Poder Público Municipal como com registros imobiliários?

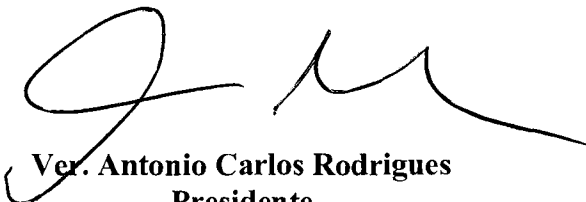
3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?


Ver. Milton Leite, em

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



1525152

Folha nº 104	09/2015 00:00:00.
Processo 543/03	161
Carlos Roberto Silva	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0128/2007, de 20/04/07, solicitando informações acerca do PL 543/03, que "Altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópias do PL 543/03 e do despacho da Comissão solicitante.



Segue _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 1054
Em 22/04/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 105# autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo 54363-6

fls. 163

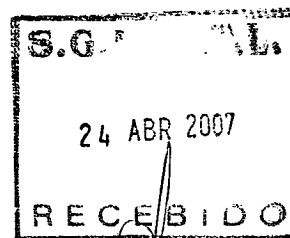
Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

São Paulo, 23 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0128/2007, de 20/04/07, solicitando informações acerca do PL 543/03, que "Altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópias do PL 543/03 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.552.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 24/04/03

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue <u>m</u> juntado <u>s</u> , nesta data
Documento <u>s</u> e papel de informação
Rubricado <u>s</u> sob folha <u>s</u> nº <u>106</u> ~ 112
Em 21/05/07 <u>ms</u>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 2007.

olha em 30/05/2013 10:00:00.

Processo nº 543/03 fls. 165
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mps

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 245/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0128/2007

Processo nº 2003-0.285.075-5

15 - DOCREC

15- 1185/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 543/03, de autoria da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

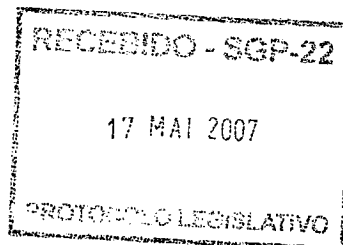
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

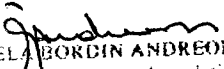
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

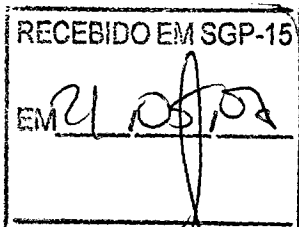
JAM/MMO/bam
Resp 543-03

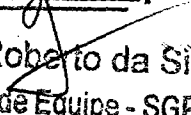


À SGP-15

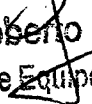
Em. 17/05/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 21/05/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

HISTÓRIA DAS RUAS DE
SÃO PAULO

folha nº -107- do

fls. 167

Processo nº

543/03

Maria Tereza Affonso da Silva

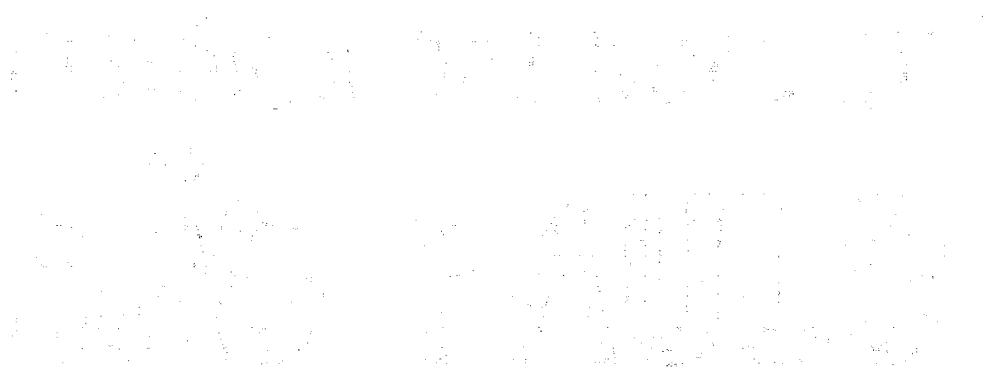
Reg. 10.651

mjs



RUA GENERAL JOSÉ SCARCELA PORTELA - MORUMBI

O general José Scarcela Portella, nasceu no ano de 1896. Foi diretor-geral de Intendência do Exército, superintendente da Ordem Política e Social, secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e presidente da Comissão Geral de Abastecimento, criada no governo do general Dutra, foi o organizador e planejador do Serviço de Intendência da FEB - Força Expedicionária Brasileira, e presente nas frentes de lutas da Itália. Faleceu em São Paulo - capital, em 8 de maio de 1974.



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA
Cultura

grupo plamarco
□ □ □ □ □ □


Marisa Monteiro
Assessora - SGM
OAB-SP 9674

JURANDIR SCARCELA PORTELA
ADVOGADO

Fls. 23 do Processo fls. 168
N.º 2003-0.285.075-5

São Paulo, 07 de fevereiro de 2007

Antonio Carlos V. Porto
DOC. Nº 4623/07
PROTOCOLO

Aos,
Ilmo. Sr. Prefeito Gilberto Kassab
At.: Ilmo. Sr. Vice-Prefeito Antonio Carlos Rodrigues
Ilmo. Sr. Deputado Ricardo Montoro
Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo
Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim
Moradores da Rua Gal. José Scarcela Portela

CÓPIA

Ref.: Projeto de Lei nº 0543/2003

TID nº 1429046
Oitavo - 108 - do
Processo nº 543/03
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mms

Prezados Senhores,

CÓPIA

Recentemente, como cidadão deste Município (Doc. 1),
tomei conhecimento do Projeto de Lei em referência, ainda não aprovado, mas com
parecer favorável da CCJ-CMSP, alterando o nome da Rua Gal. José Scarcela Portela para
Rua das Romãs, apresentado pelos nobres Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder,
José Nogueira e José Olimpio, por força de um abaixo-assinado de 18 moradores da
referida Rua.

O Gal. José Scarcela Portela era meu pai (Doc. 1). Com o
seu falecimento nos idos de 1974, seu nome foi atribuído em 1979 à Rua em que morava
e ainda moro até hoje (Doc. 2), em homenagem a esse cidadão que tanto fez pela nossa
nação, que seja dito, sem qualquer solicitação nossa.

A legislação municipal em vigor veda expressamente a
mudança de logradouros públicos, salvo em casos de: (i) denominações homônimas, (ii)
similaridades que gerem ambigüidade de identificação e (iii) quando a denominação
puder expor ao ridículo moradores no entorno.

Referido Projeto de Lei foi fundamentado no fato de todas as
ruas adjacentes terem nome de frutas, sendo este o único logradouro com nome que

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - DCM/ATL
OAB-SP 96742

RUA PAES DE ARAÚJO, Nº 29, CONJUNTOS 161/164, ITAIM - BIBI, CEP 04531 - 090, SÃO PAULO/SP - BRASIL.
FONE (5511) 3078 - 7146 • FAX (5511) 3078 - 9584 • E-MAIL JSPADV@UOL.COM.BR

CAD 8741

RECEBIDO NA ASSESSORIA TÉCNICA - SCM
DATA: 13/02/07

REC. M. - SE
12 FEV 2007
Un. 31

reporta à ditadura militar, o que causaria **constrangimento e exporia ao ridículo** os moradores da Rua.

Gilda Elizabeth Dainese

Assessoria Parlamentar

Assessoria Parlamentar

Inicialmente, cumpre-me salientar que a pueril justificativa apresentada para a mudança do nome da Rua em questão não se encaixa na apontada excepcionalidade da Lei, autorizadora da mudança de nome de logradouros públicos, uma vez que não existe a menor possibilidade de moradores de uma rua chegarem ao ponto de serem expostos ao ridículo pelo fato da mesma ter o nome de um honrado General.

CÓPIA

CÓPIA

Como se não bastasse tamanha hipocrisia, a justificativa dada também é mentirosa. Isso porque, na época do Regime Militar o General Scarcela encontrava-se aposentado com o título de Marechal do Exército Brasileiro e afastado de suas atividades militares. Não há, portanto, qualquer ligação de sua pessoa com a ditadura militar de 1964, conforme alegado.

Fls. 24 do Processo
N.º 2003-0.285.075-5

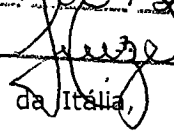
Além disso, o argumento constante do Parecer da CCJ-CMSP de que "*Os moradores deste logradouro sentem-se constrangidos eis que as demais ruas da região têm nome de frutas, não havendo razão para terem tratamento diferenciado dos demais.*" também não é verdadeiro. Basta uma rápida consulta a qualquer guia para constatar inúmeras ruas ao entrono com nome de pessoas que foram homenageadas, tais como: Taques Alvim, Alberto Penteado, Elias Cutait, Guimarães Valadão, Jarbas Teixeira, Alcebíades Delamare, Alberto Silveira, Oscar Americano, etc....

Meu pai, durante toda a sua carreira, muito fez pela nossa pátria. Foi diretor-geral de Intendência do Exército, superintendente da Ordem Política e Social, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo do então governador Adhemar de Barros, presidente da Comissão Geral de Abastecimento criada no governo do General Dutra, o organizador e planejador do Serviço de Intendência da FEB - Força

JURANDIR SCARCELA PORTELA
ADVOGADO

Do documento nº 4623/07-170

Em 13/03/2007

Ass.: 

Expedicionária Brasileira, além de ter estado presente nas frentes de lutas da Itália, tendo sido, por esta razão, condecorado com uma Medalha de Campanha em junho de 1947 (Doc. 3).

Yvaga Elizabeth Dainêze
RE: 628-804-488
Assessora Parlamentar

Outras homenagens também lhe foram prestadas, como a pela Marinha do Brasil que atribuiu a uma embarcação o seu nome (Doc. 4).

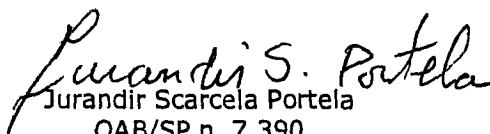
Assim, na qualidade de cidadão, sinto-me na obrigação de apresentar esse meu manifesto em defesa dessa justa e merecida homenagem que foi prestada a um homem honrado e reconhecido pela própria nação como tal, que não há razão para ser desconstituída, senão mero capricho de alguns moradores da Rua, que, hipocritamente, dizem sentirem-se constrangidos e expostos ao ridículo por morarem em uma Rua com o nome de um General, chegando ao ponto de movimentarem o Poder Legislativo Municipal por motivo tão fútil e mesquinho.

CÓPIA

Com a esperança de que a Lei seja cumprida, venho requerer seja mantido o nome da Rua General José Scarcela Portela, uma vez que não há qualquer razão para a alteração dessa denominação, seja a que pretexto for.

Na certeza de poder contar com as providências de V.Sas. em tal sentido, subscrevo-me,

Atenciosamente.


Jurandir Scarcela Portela
OAB/SP n. 7.390

CÓPIA

Fls. 25 do Processo
N.º 2003-0.285.075-1


Antonio Carlos de Paula
A.G.D.P.
CASE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Protocolado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 543/03 fls. 171
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 777

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 26

DO_PROCESSO_Nº_2003 - 0.285.075 - 5_EM_08/05/2007_(A)

Antonio Carlos V. Porto
AG.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 1771/03

INTERESSADO: COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (VEREADORES RICARDO MONTORO, CARLOS NEDER, ELISEU GABRIEL, JOSÉ OLÍMPIO, JOÃO ANTONIO E JOSÉ NOGUEIRA) - PL Nº 0543/2003.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: RUA DAS ROMÃS.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

RESPONDENDO AS QUESTÕES FORMULADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ÀS FOLHAS 20 DO PRESENTE TEMOS O QUE SEQUE:

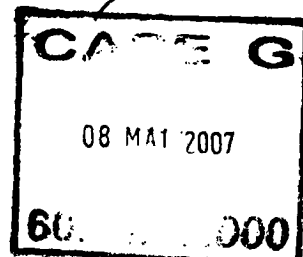
1º) A SANÇÃO DA PROPOSITURA FARÁ O PODER PÚBLICO ARCAR COM O ÔNUS DE NOVOS EMPLACAMENTOS DENOMINATIVOS PARA A VIA, ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO MÉTRICO DECIMAL DE ACORDO COM A NOVA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO, ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS MUNICIPAIS, ASSIM COMO ELABORAR RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELOS CONTRIBUINTES SEJA ATRAVÉS DE CARTAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, SEJA ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA.

2º) ALÉM DO GASTO JÁ MENCIONADO NA PRÓPRIA PERGUNTA (REGISTROS IMOBILIÁRIOS), CABERÁ AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS EXISTENTES AO LONGO DA RUA G^{AL} JOSÉ SCARCELA PORTELA O CUSTEIO DAS ATUALIZAÇÕES DE DOMICÍLIO JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ALÉM DE OUTROS DE CARÁTER PARTICULAR.

3º) NÃO ENCONTRAMOS NO PRESENTE EXPEDIENTE AS JUSTIFICATIVAS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, ASSIM COMO NÃO VISLUMBRAMOS O INTERESSE DOS MORADORES (ABAIXO-ASSINADO) NA TROCA DO NOME DA VIA.

PELAS RAZÕES ACIMA, SOMOS FAVORÁVEIS AO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI.

ARQ^{DA} ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



08/05/2007

EBM/EBM (RUA DAS ROMÃS - PL 0543-03)

Eliana Beccato Mellone

M
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fls. 172

folha nº - 112 - do
 Processo nº 543/03
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Reg. 10.651 mjs

Folha de Informação nº 27

Do Processo nº 2007- 0.285.075-5

em 10 /05/2007 (a)

Salles
 Saneamento
 Encarregado de Setor II
 CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0543/03
INFORMAÇÃO: 208 /CASE-G/ 2007

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
 Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

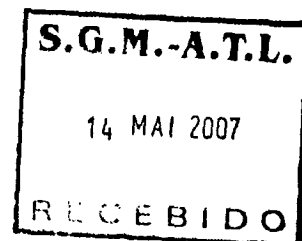
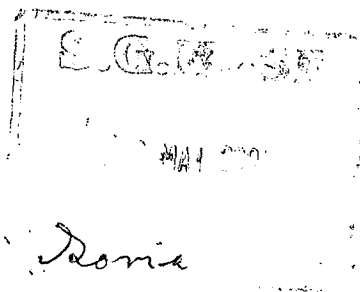
Com o informado à cota retro, em atenção ao solicitado, acrescentando que já registramos em nossos cadastros reclamação contra possível alteração da denominação (fls.23 a 25) do Sr. Jurandir Scarcela Portela, morador da rua em questão.

À vista do exposto, somos contrários a que o P.L se converta em lei.

10/05/2007

Marisa Monteiro Oliver
 Assessora - SGM/ATL
 OAB SP 96742

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
 Departamento de Cadastro Setorial
 Diretor



AJM/aag.

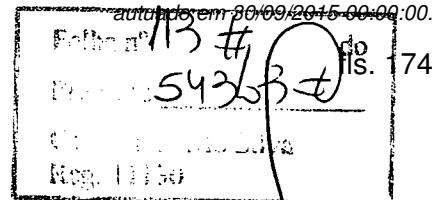
Segue M _____, nesta data
Documento A _____ e papel de informação.
Rubricado A _____ sob folha A _____
Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

1287



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de maio de 2008.

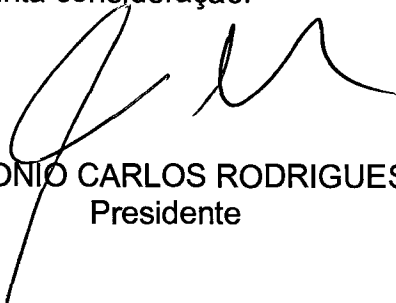
25 - OF-SGP15
25- 0211/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, que "altera a denominação de logradouro público localizado no distrito do Morumbi, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 543/03, do DOCREC 15-1066/2008 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 114 # 1 do
Processo 54363 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

fls. 175

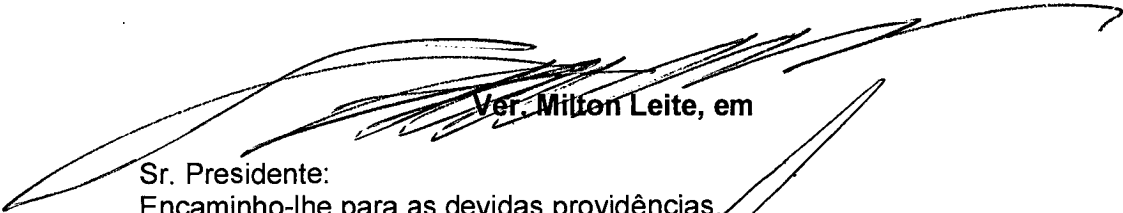
Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 543/2003, tendo em vista as informações constantes do DOCREC 15-1066/2008, cuja cópia segue anexa a este pedido de informações:

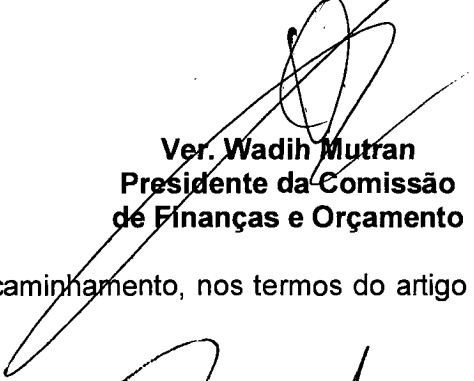
1º) Qual a estimativa, em reais, das despesas geradas para o Poder Público Municipal com a entrada em vigor da propositura como lei?

2º) É possível que tais despesas sejam assumidas pelos moradores do logradouro em questão, havendo interesse dos mesmos em assumi-las?

3º) Caso a resposta à questão anterior seja afirmativa, qual o procedimento a ser seguido?


Ver. Milton Leite, em

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

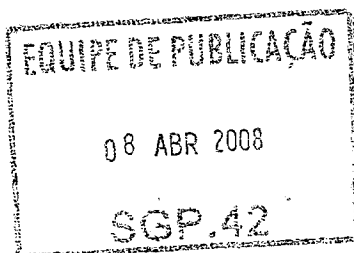


MARIA APARECIDA M. B. ANKER
Agente de Apoio Legislativo
RF11110

Folha nº 115 # do
Processo 54363 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

15 - DOCREC
15- 1066/2008

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO PAULO -**



A Comissão de Finanças e Orçamento
09/04/08

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

**Projeto de Lei 543/2003
Alteração de nome de logradouro público.**

CÓPIA

A SOCIEDADE AMIGOS COLINA DAS FLORES
representando 165 residências inseridas dentro do perímetro do Bairro Cidade Jardim, vem, por seu Presidente infra-assinado, face ao parecer técnico da Arquiteta Eliana Beccato Mellone - Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE 4 - SEHAB - manifestação de folhas 26 dos autos número acima epigrafado - em resposta às questões formuladas pelo Vereador Milton Leite integrante da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, expor o que segue para, ao final, requerer:

1. Trata-se de Projeto Lei que tramita por esta Câmara Municipal desde o ano de 2003 tendo o mesmo sido aprovado por todas as Comissões de praxe e que trata de resgatar o nome de logradouro público em respeito à conservação da história e formação do bairro Cidade Jardim.

2. Esta Comunidade, no entanto, foi surpreendida com o Parecer Técnico da CASE 04 - SEHAB de folhas 26 destes autos, que por ser inconsistente e evasivo apresenta conclusões equivocadas acerca do questionamento formulado pelo Vereador Milton Leite, senão vejamos:

a. não procede a alegação da CASE 04 de que a mudança do nome do logradouro trará ônus à Municipalidade com substituição das placas

Folha nº 116 #1 do
Processo 54362t
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 2 em 29/09/2015 10:00:00
nº 1066 de 29/08/17
M. G. NICKER

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Assessoria Legislativa
RF 11119

nominativas na via em questão. Trata-se de via com apenas duas quadras e no máximo 04 novas placas nominativas serão suficientes para cumprimento de tal procedimento. Custo ínfimo para o erário público e, mesmo que fosse elevado, todos moradores que nela têm suas residências, estariam dispostos a arcar com tal despesa;

CÓPIA

b. não procede, também, a alegação da existência de despesas oriundas com elaboração de levantamento métrico decimal, uma vez que o número das residências não sofrerão alteração, pois não se trata aqui de expansão da via em seu leito carroçável mas tão somente de substituição da nomenclatura da mesma;

c. inconsistente, ainda, a informação de que geram despesas a atualização de cadastros municipais bem como de eventuais respostas à questionamentos de contribuintes, remota que é esta segunda e inexistente a primeira;

d. improcedente, também, a informação que contribuintes terão que desembolsar quantia para atualização de domicílio uma vez que alteração de endereço nas instituições bancárias, bem como em concessionárias de serviços públicos são totalmente isentas de taxas de qualquer natureza para este serviço;

e. absurda, ainda, a alegação de que o contribuinte deverá pagar pela averbação da substituição do nome de seu logradouro. na matrícula de seu imóvel no Registro Imobiliário competente. Tanto é verdade que, em 04/07/2007, doc. 01 anexo, enviamos ofício ao 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital responsável pelo registro do Loteamento da Companhia Cidade Jardim, onde está inserida a via em questão, solicitando esta informação. Em Nota Explicativa - doc. 02 anexo, enviada por aquela Serventia, temos que as averbações procedidas de ofício não estão sujeitas a pagamentos de emolumentos. O artigo 167 da Lei Federal 6015/76 que trata dos registros públicos, em seu inciso II, 13, dispõe que nomes de logradouros decretados pelo poder público são recebidos ex officio para a competente averbação - doc. 03, anexo.

f. finalizando, descabida a manifestação da CASE 04 de que nosso pleito não atende o interesse de moradores. Abaixo assinado juntado nos autos expressa a vontade da maioria absoluta dos contribuintes daquela via de ver o nome seu nome atual, substituído. Não só moradores daquela via apóiam a medida como todos demais que habitam ruas adjacentes e que aqui, também, representamos.

Inconteste, portanto, a legitimidade de nosso pedido. O artigo 2º letra dos nossos Estatutos - doc. 04 anexo - dispõe que esta Associação terá por objetivo, acolher desde que formuladas no interesse comum, as sugestões e reivindicações dos moradores e encaminha-las aos poderes competentes, propugnado pelo seu atendimento. Em 1974, fomos surpreendidos, da noite para o dia - numa atitude típica dos tempos em que se vigorou neste país os



procedimentos sumários - com a mudança do nome da rua em questão. Rua das Paineiras subitamente denominada General José Scarcela Portela, indignando todos os moradores da mesma, contribuindo para descaracterizar a nomenclatura de vias do Bairro Cidade Jardim, apagando, assim, sua memória.

Neste tocante, e não sem menos importância neste contexto, recentemente nosso então **Prefeito José Serra determinou, em respeito à preservação da história da cidade, fosse revertido para o nome popular - aquele dado em sua origem** - cada ponte sobre o Rio Tietê e Pinheiros quando estes correm em trecho urbano.

Os justos méritos alcançados pelo General José Scarcela Portela em vida, não fazem parte da história do Bairro Cidade Jardim, criado nas primeiras décadas do século passado, tendo a Loteadora Companhia Cidade Jardim, batizado todas suas vias com nome de árvores e flores.

Não nos opomos que a memória do General José Scarcela Portela seja homenageada em tantas outras vias, ainda inominadas na cidade de São Paulo. Não podemos, no entanto, quedarmos inerte - em razão de um capricho dos descendentes do mesmo - admitir seja apagada através da supressão do nome original da via, toda a memória em seu contexto dentro do Bairro Cidade Jardim.

Por todo o exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência, celeridade ao andamento do projeto de Lei 543/2003 que tramita por esta Casa e que ora encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento, até sua votação final, por se tratar de medida de inteira justiça na reparação de dano causado à preservação da história do bairro Cidade Jardim onde sua Comunidade, neste e em tantos outros aspectos, luta de forma tenaz para manter preservado para assim entrega-lo às gerações futuras que aqui venham habitar.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa excelência, em prol de toda a Comunidade preservação do Bairro Cidade Jardim,

Somos,

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de março de 2008

**JORGE DIAMANT
PRESIDENTE**



Autuado em	30/09/2015 00:00:00
Nº	1066 de 2015 979
<i>(Assinatura)</i>	
MARCIA APARECIDA M. G. NICKER	
Agente da Ação Legislativa	
RF 11110	
Folha nº	11871 do
Processo	54363
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

ILMO. SR. OFICIAL DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CÓPIA

A SOCIEDADE AMIGOS COLINA DAS FLORES - entidade formada por 167 moradores do bairro Cidade Jardim cujo loteamento encontra-se registrado nesta Serventia, vem, por seu Presidente abaixo assinado, requerer a V. Sa. seja informado se existem despesas oriundas com averbação na matrícula do imóvel onde o nome da rua em que este se situa, foi substituído pela Municipalidade.

A consulta deverá esclarecer se existe ônus para os proprietários destes imóveis com a referida averbação em sua matrícula, em via onde, a substituição do nome foi requerida por esta Sociedade à Câmara Municipal de São Paulo.

Certos de contarmos com a colaboração de Va. Sa. para informação correta aos Munícipes, somos,

Atenciosamente,

**SOCIEDADE AMIGOS COLINA DAS FLORES
JORGE DIAMANT
PRESIDENTE**

04/07/07

Camila

Notas explicativas

1 - Registro (item 1 da Tabela) - valor base de cálculo conforme estabelecido nesta lei.

1.1 - Tratando-se de contrato de promessa de venda e compra, os emolumentos do registro serão reduzidos de 70%. Por ocasião do registro da escritura definitiva respectiva, os emolumentos cobrados sofrerão um desconto de 30%.

1.2 - No registro de hipoteca, penhor ou penhora quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia ou, no caso de penhor quando a garantia esteja situada, em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis, dados em garantia ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso.

1.3 - O registro de hipoteca ou penhor censual, exceto os previstos nos itens 8 e 9 da Tabela serão cobrados de acordo com o item 1 da Tabela.

1.4 - Os valores do emolumentos constantes dos itens 8 e 9 correspondem ao registro da cédula, no Livro 3, e da garantia no Livro 2. Havendo mais de um registro no Livro 2, os demais serão cobrados à base de 50% dos valores previstos para cada ato excedente.

1.5 - No caso de usufruto, a base de cálculo será a terça parte do valor do imóvel, observando o disposto no item 1.

1.6 - A base de cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor de 12 alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste, considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.

1.7 - Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

1.8 - Sistema financeiro da habitação:

1.8.1 - Salvo o registro dos contratos de aquisição imobiliária financiada previstos no item 1.1 da Tabela, os demais serão cobrados de conformidade com o item 1, com redução de 50%, exclusivamente sobre o financiamento, nos termos do artigo 290 da Lei Federal 6.015/73.

1.8.2 - Caberá ao notificado o pagamento dos emolumentos previstos no item 3, alínea "b" da Tabela, por ocasião da purgação da mora, para reembolso do notificante.

2 - Averbação (item 2 da Tabela) - valor base de cálculo conforme estabelecido nesta lei.

2.1 - De regra, considera-se a averbação com valor, somente aquela que implica em alteração de contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca, já constante do registro, bem como as conseqüentes de fusão, cisão ou incorporação de sociedades.

2.2 - A averbação de cancelamento de hipoteca, constituída dentro do SFH, será cobrada com desconto de 50% do valor constante do item "2" da Tabela.

2.3 - Tratando-se de averbação de construção, deverá ser observado, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil.

2.4 - Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio.

2.5 - As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos.

3 - Com respeito à aquisição de frações ideais de terreno vinculadas a futuras unidades autônomas, no regime de incorporação, a cobrança de emolumentos será feita em duas etapas. Quando do registro de alienações de frações ideais do terreno, os emolumentos serão calculados sobre o valor da fração ideal do terreno, constante da escritura ou seu valor venal correspondente, o que for maior. Efetivada a instituição de condomínio especial, sem prejuízo dos emolumentos devidos por este ato, serão cobrados emolumentos referentes a cada unidade autônoma, considerando o valor derivado da edificação realizada ou do negócio jurídico celebrado, o que for maior.

4 - Prenotação de título e apresentação para exame e cálculo.

4.1 - Caso o título prenotado seja reapresentado dentro do prazo de validade, o custo da prenotação será descontado do valor cobrado pelo ato praticado.

do vencimento do prazo refer

4.3 - Os emolumentos devido

Lei nº 11.331, de 26 de

Artigo 7º - O valor da base de alínea "b" do inciso III do artí

I - preço ou valor econômico c

II - valor tributário do imóvel c predial e territorial urbana, ou benfeitorias;

III - base de cálculo utilizada p

Parágrafo único - Nos casos e para os fins do disposto na ali

Artigo 8º - A União, os Estados ao Estado, à Carteira de Previc Despesa do Tribunal de Justiça

Parágrafo único - O Estado de

Artigo 9º - São gratuitos:

I - os atos previstos em lei;

II - os atos praticados em juízo, determinado pelo Juízo.

Artigo 10 - Na falta de previsã autorizadas pela Corregedoria

Artigo 13 - Salvo disposições e pertinentes ao ato, fornecendo

Artigo 14 - Os notários e os re margem do documento em re

Artigo 30 - Contra a cobrança, Permanente

Artigo 32 - Sem prejuízo da re e, no máximo, 500 (quinhenta

I - recebimento de valores não

II - descumprimento das de ma

§ 3º - Na hipótese de receime da quantia irregularmente ob

Artigo 37 - Sempre que forem

CÓPIA

MARIA APARECIDA M. G. MICKER

Agente de Apoio Legislativo

RF-11 110

Legislação Complementar – Lei 6.015/1973

cessárias. Por esse processo, também, poderão ser feitos avisos, denúncias e notificações, quando não for exigida a intervenção judicial.

§ 1º Os certificados de notificação ou da entrega de registros serão lavrados nas colunas das anotações, no livro competente, à margem dos respectivos registros.

§ 2º O serviço das notificações e demais diligências poderá ser realizado por escreventes designados pelo oficial e autorizados pelo juiz competente.

Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo.

• V. arts. 365, III, e 390 a 395, CPC.

§ 1º O apresentante do título para registro integral poderá também deixá-lo arquivado em cartório ou a sua fotocópia, autenticada pelo oficial, circunstâncias que serão declaradas no registro e nas certidões.

§ 2º Quando houver acúmulo de trabalho, um dos suboficiais poderá ser autorizado pelo juiz, a pedido do oficial e sob sua responsabilidade, a lavrar e subscrever certidão.

Art. 162. O fato da apresentação de um título, documento ou papel, para registro ou averbação, não constituirá, para o apresentante, direito sobre o mesmo, desde que não seja o próprio interessado.

Art. 163. Os tabeliães e escrivães, nos atos que praticarem, farão sempre referência ao livro e à folha do registro de títulos e documentos em que tenham sido trasladados os mandatos de origem estrangeira, a que tenham de reportar-se.

Capítulo V DO CANCELAMENTO

Art. 164. O cancelamento poderá ser feito em virtude de sentença ou de docu-

mento autêntico de quitação ou de exoneração do título registrado.

Art. 165. Apresentado qualquer dos documentos referidos no artigo anterior, o oficial certificará, na coluna das averbações do livro respectivo, o cancelamento e a razão dele, mencionando-se o documento que o autorizou, datando e assinando a certidão, de tudo fazendo referência nas anotações do protocolo.

Parágrafo único. Quando não for suficiente o espaço da coluna das averbações, será feito novo registro, com referências recíprocas, na coluna própria.

Art. 166. Os requerimentos de cancelamento serão arquivados com os documentos que os instruírem.

TÍTULO V DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Capítulo I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 167. No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos:

- V. arts. 176, 196, 197 e 227 a 237.
- V. arts. 856 a 862, CC/1916, sem correspondência no CC/2002.
- V. Dec.-lei 807/1969 (Transferência de imóveis incorporados às sociedades por ações da Administração indireta da União).

I – o registro:

- V. art. 217.

1) da instituição de bem de família;

- V. arts. 260 a 265.
- V. arts. 70 a 73, CC/1916; e arts. 1.711 a 1.722, CC/2002.

2) das hipotecas legais, judiciais e convencionais;

- V. arts. 189, 251 e 266 a 276.
- V. arts. 809 a 855, CC/1916; e arts. 1.473 a 1.505, CC/2002.
- V. art. 446, parágrafo único, CPC.

3) dos contratos de locação de prédios, nos quais tenha sido consignada cláusula

Legislação Complementar

Lei 6.015/1973 – Legislação Complementar

- Dispunha o item 38 do art. 167, I, vetado na sanção presidencial à Lei 10.257/2001: "38) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação".

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;

- V. arts. 1.369 a 1.377, CC/2002.
- Item 39 acrescentado pela Lei 10.257/2001.

40) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público;

- Item 40 acrescentado pela MP 2.220/2001.

II – a averbação:

- V. arts. 217, 246 e 247.

1) das convenções antenupciais e do regime de bens diversos do legal, nos registros referentes a imóveis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos cônjuges, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento;

- V. arts. 244 e 245.
- V. arts. 256 a 261, CC/1916; e arts. 1.639 a 1.657, CC/2002.

2) por cancelamento, da extinção dos ônus e direitos reais;

- V. arts. 248 a 259.

3) dos contratos de promessa de compra e venda, das cessões e das promessas de cessão a que alude o Dec.-lei 58, de 10 de dezembro de 1937, quando o loteamento se tiver formalizado anteriormente à vigência desta Lei;

- V. arts. 1.417 e 1.418, CC/2002.

4) da mudança de denominação e de numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis;

- V. art. 246, parágrafo único.

5) da alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas;

CÓPIA
V. art. 246, parágrafo único, Lei 6.015/1973 (Lei do Divórcio).
V. arts. 17 e 18, Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio).

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência desta Lei;

- V. arts. 462 a 466, CC/2002.
- V. Lei 4.591/1964 (Condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias).

7) das cédulas hipotecárias;

8) da caução e da cessão fiduciária de direitos relativos a imóveis;

9) das sentenças de separação de dote;

- V. art. 309, parágrafo único, CC/1916, sem correspondência no CC/2002.

10) do restabelecimento da sociedade conjugal;

- V. art. 46, Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio).

11) das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da constituição de fideicomisso;

- V. art. 246.
- V. arts. 1.676, 1.677 e 1.733 a 1.740, CC/1916; e arts. 1.911 e 1.951 a 1.960, CC/2002.
- V. art. 1.112, I, CPC.

12) das decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto atos ou títulos registrados ou averbados;

13) *ex officio*, dos nomes dos logradouros, decretados pelo poder público;

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro;

- Acrescentado pela Lei 6.850/1980.

15) da re-ratificação do contrato de mútuo com pacto adjeto de hipoteca em favor de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, ainda que importando elevação da dívida, desde que mantidas as

Folha nº 7 do proc.
nº 1066 de 20.08
MARIA APARECIDA M. S. NUNES
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 110

ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DA COLINA DAS FLORES - CIDADE JARDIM APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2004

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 6 de 100
nº 1066 de 21/10/2003

APARECIDA M. A. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

DF 11.110
Folha nº 128#1 do
Processo nº 54363
Reg. 11.120

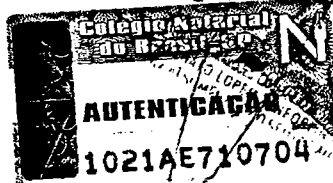
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade Amigos da Colina das Flores - Cidade Jardim, é uma Associação com sede e foro na cidade de São Paulo, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e que se regerá por este estatuto e pelas leis aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação terá por objetivos:

- a) defender os direitos e interesses dos moradores da área denominada "Colina das Flores", situada no bairro de Cidade Jardim, neste município, constituída pelas ruas das Acácias, Amoreiras, Avenças, Begônias, Goivos, Ipês, Jabuticabeiras, Limantos, Magnólias, Malmequeres, Malvas, Manacás, Muribeca, Nenúfares, Pessegueiros, Resedá, Tuias, Alberto da Silveira, Alcebiades Delamare, Elias Cutait, Guimarães Valadão Jaguanambi, General José Scarcela Portela, Manoel Marques Simões e Taques Alvim;
- b) colaborar com os poderes públicos no cumprimento das normas e regulamentos legais referentes ao uso de suas ruas, calçadas, parques e jardins;
- c) enviaar todos os esforços no combate à poluição em qualquer de suas formas e manifestações;
- d) acolher, desde que formuladas no interesse comum, as sugestões e reivindicações dos moradores e encaminhá-las aos poderes competentes, propugnando pelo seu atendimento;
- e) zelar pela preservação e contínua melhoria do porte arbóreo e cobertura vegetal do bairro;
- f) zelar pela rigorosa manutenção do caráter estritamente residencial do bairro, empenhando-se na obstrução de projetos que desvirtuem este caráter, como o da verticalização das construções, condomínios fechados, formação de vilas e congêneres.

Parágrafo Único - Outras vias e praças adjacentes à área a que se refere à letra "a" deste artigo poderão aderir à Associação desde que aprovado o seu ingresso pela Diretoria Executiva.



Protocolo nº 123 # 54363 do
Poder Judiciário
Câmara Municipal de Santos
CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Folha nº 1066 de 29184
Protocolado em 20/09/2015 às 09:00
de 2015
MARIA APARECIDA M. S. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

Artigo 3º - O patrimônio da Associação é constituído pelas contribuições periódicas dos mesmos, pelo resultado da aplicação desses valores, pelo resultado da prestação de serviços e demais valores adquiridos.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Os Associados serão de duas categorias:

- a) **FUNDADORES** - inscritos até à data da aprovação do estatuto original;
- b) **EFETIVOS** - admitidos após a aprovação do estatuto original.

Parágrafo único - Os Associados contribuirão com as contribuições fixadas pela Diretoria Executiva.

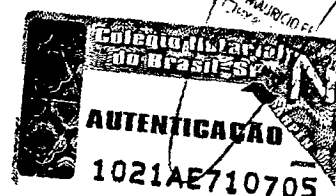
Artigo 5º - Poderá participar do quadro associativo como Associado efetivo, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste estatuto, qualquer pessoa natural ou jurídica que o deseje e que seja moradora ou proprietária dentro do perímetro estabelecido no artigo 2º deste estatuto bastando que seja apresentada por outro Associado e tenha o seu nome aprovado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - O Associado efetivo poderá nomear pessoa física para representá-lo perante a Associação, sem perder qualquer das prerrogativas que lhe são asseguradas por este estatuto.

Artigo 6º - O Associado que desejar se desligar da Associação deverá comunicar esse propósito por carta com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Artigo 7º - São direitos dos Associados, desde que quites com os cofres sociais:

- a) participar das Assembléias Gerais, votando as matérias objeto das respectivas pautas;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva;
- c) receber as publicações da Associação;
- d) contar com os serviços de segurança contratados pela Associação.



Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e acatar as deliberações dos órgãos diretivos da Associação;
- b) pagar pontualmente as contribuições periódicas ou outras estabelecidas pela Diretoria Executiva.

MARIA APARECIDA M. B. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF11 110

U. Outras
Folha nº 124 # Jo
Distribuio 540300
Cada. 1130

CAPÍTULO IV DOS ORGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 9º - São órgãos diretivos da Associação:

- a) a Assembléia Geral dos Associados;
b) a Diretoria Executiva.

Da Assembleia Geral

Artigo 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberativo da Associação, sendo constituído de todos os Associados no gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 11º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a pedido de 1/5 (um quinto) do quadro social, mediante requerimento dirigido ao Presidente.

Artigo 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quando extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva com 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão instaladas, na ausência do Presidente, pelo Vice-Presidente ou por qualquer outro membro da Diretoria Executiva, devendo ser presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente ou por qualquer outro Diretor indicado pela Diretoria Executiva, servindo como secretário o associado que for convidado pelo presidente da assembléia.

Artigo 14º - A Assembléia Geral Ordinária tratará exclusiva e especificamente dos assuntos referidos no artigo 16 deste estatuto.

Artigo 15º - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria simples dos Associados, e em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número.

03/OUT. 2005

Colegio Militar do Brasil
AUTENTICACAO
1021AE710710

005

FOR AUTENTICAÇÃO

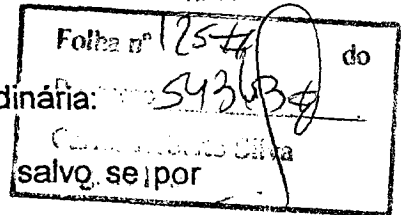
02, 1995

Matéria PL 543/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

28 DEC 2004 4 36 826

REGISTRO
DE PUBLICACIONES

Parágrafo Único - Nos casos de destituição de diretores, e alterações do estatuto, a instalação da assembléia geral exigirá a presença da maioria absoluta dos Associados, instalando-se, em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Associados, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos presentes para sua aprovação.



Artigo 16º - São atribuições da Assembléia Geral Ordinária:

- a) eleger a cada dois anos, por escrutínio secreto, salvo se por aclamação, os membros da Diretoria Executiva;
- b) discutir e votar o relatório e as contas da Diretoria Executiva.

Da Diretoria Executiva

Artigo 17º - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e por mais 4 (quatro) a 8 (oito) Diretores, todos moradores do perímetro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição sem limite de vezes.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva dividirá, entre seus membros, os encargos administrativos.

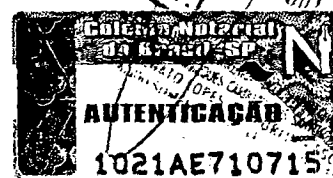
Parágrafo 3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, lavrando-se as respectivas atas em livro próprio.

Artigo 18º - São atribuições do Presidente:

- a) representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) coordenar e supervisionar a administração da Associação, podendo avocar qualquer tarefa ou responsabilidade normalmente atribuível a um dos demais diretores;
- c) movimentar as contas bancárias, assinando juntamente com qualquer um dos diretores, os respectivos cheques e demais documentos financeiros;
- d) assinar a correspondência da Associação.

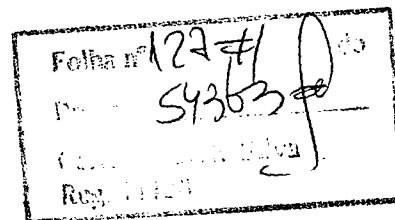
Parágrafo 1º - Quaisquer dois diretores em conjunto, por designação do Presidente, poderão exercer as atribuições referidas nas letras "a", "c" e "d".

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente, isoladamente, ou quaisquer dois diretores por ele indicados, poderão constituir procuradores, para a representação da Associação, desde que o respectivo mandato contenha poderes específicos e prazo de validade determinado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 188

São Paulo, 06 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0211/2008, de 05/05/08, solicitando informações acerca do PL 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, que "altera a denominação de logradouro público localizado no distrito do Morumbi, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 543/03, do DOCREC 15-1066/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Palácio Anchieta Viaduto Jacarej, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

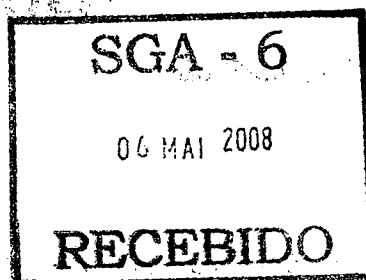
São Paulo, 06 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0211/2008, solicitando informações acerca do PL 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, que "altera a denominação de logradouro público localizado no distrito do Morumbi, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 543/03, do DOCREC 15-1066/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

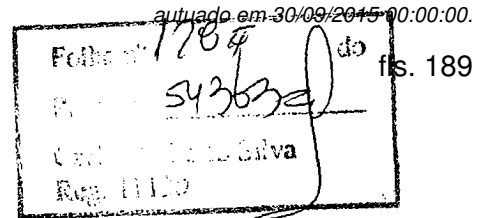
São Paulo - SP - CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

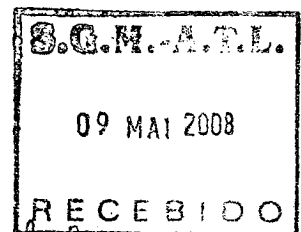


São Paulo, 06 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0211/2008, de 05/05/08, solicitando informações acerca do PL 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, que "altera a denominação de logradouro público localizado no distrito do Morumbi, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 543/03, do DOCREC 15-1066/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br



ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
CPF: 585.983.1.01
SGM-ATL

Segue _____ juntado _____, nesta data _____
Documento _____ e papel de informação _____
Rubricado _____ nº 129
Em 10 de _____
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 0657/2008

Folha nº	11.303/2003
Processo	17.3103
Caráter	Roberto Silva
Reg.	11130

fls. 191

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 543/2003**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, visa alterar a denominação da Rua General José Scarcela Portela para Rua das Romãs, localizada no Bairro Cidade Jardim, no Distrito do Morumbi.

Segundo a justificativa, trata-se de sugestão apresentada pela Sociedade Amigos da Colina das Flores – Cidade Jardim à Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

04/06/08

AUGUSTO MIBOUR

PAULO FORTI

WADIA MONTORO

PAULO FRANGU

JOSE OLÍPIO NOSTO

17 - RELCOM
17- 1179/2008

publicado no DIARIO OFICIAL
de 10/06/2008
pagina 87 coluna 45
Conferido: *Mário Sérgio*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 10/06/08
MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Em 16/06/08
[Assinatura]
Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Segue *M* juntado *S*, nesta data
Documento *S* e papel de informação *129 e 130*
Rubricado *S* sob folha *S* nº *114* e *115*
Em 28/07/2008

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO MONTA
RF 101.056
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

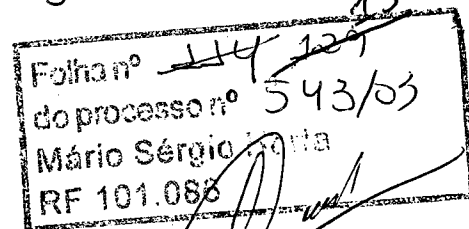
São Paulo, 3 de *Julho* de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 305/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0211/2008

Processo nº 2003-0.285.075-5



15 - DOCREC
15- 2939/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao novo pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 543/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Olímpio e José Nogueira, que altera a denominação de logradouro público localizado no distrito do Morumbi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

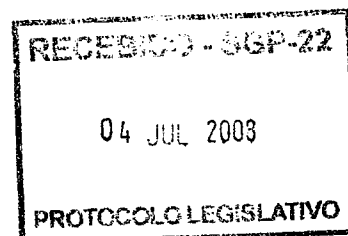
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Resp 543-03



Matéria PL 543/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

À SGP-15
Em 04/07/08
ANGELA BORDEN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Comissões 16/7/08
folha 10801

DE
ENTO
17.04.08 às 18 h
MARIO SÉRGIO HENRI
DE LEGISLAÇÃO
16-11-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 155 150 fls. 195
Mário Sérgio Horta
RF 101.066

Do Processo nº 2003-0.285.075-5

Folha de Informação nº 50

em 30/06/2008 (a)

Encarregado de Setor !!
CASE G

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
Informação: 0352 / CASE-G /2008

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

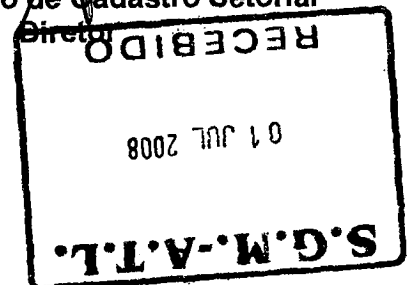
Em atenção ao solicitado temos que:

- 1-Os custos estão distribuídos em diretos e indiretos, e em mais de uma pasta (SEHAB, EMURB, SUBPREFEITURA, RI, SMG). De concreto podemos afirmar que o custo de cada placa, instalada, do modelo tradicional, é de 60 reais.
- 2-Desconhecemos se existe amparo para tal, e entendemos que caso a Câmara Municipal entende que o P.L em apreço está amparado pelas disposições legais que versam sobre alteração de denominação, em se promulgando a Lei, seria obrigação do Executivo arcar com tais despesas.
- 3-Prejudicado face ao informado na resposta anterior.
- 4-Ratificamos nosso parecer de fl.27.

30/06/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial

AJM/vcf.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 131
Em 05/01/2009
Ass: Mª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01 - 0543 de 2003

05/01/2009

(a)

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº.....	e folha de informação
sob nº...133.....	16/01/09

[Signature]
Luiz Carlos Thomaz Cordato
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha **nº 133**
do processo **01-543** de **2003** 16/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Juntada incompleta na folha 8V. Conforme Ato 740/2001, o
processo deverá ser regularizado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **30/03/2005**
Arquivado novamente em **16/01/2009**
Com 133 fls.
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

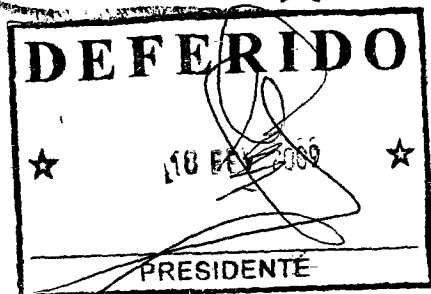
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 134-137 a folha de informação
sob nº 138 10/03/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



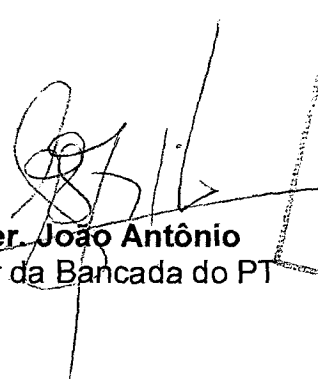
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

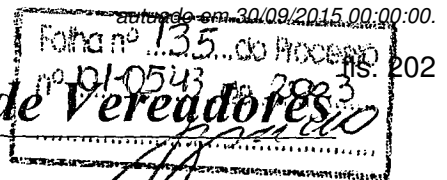
Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores



Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
591	PR 19	PR 14	PR 04	Assessoria Parlamentar	PLO 04	70
618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	RF 104	77
637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
639	399	71	23	96	49	210
640	401	79	24	97	64	397
641	439	110	25	98	65	398
642	440	147	26	99	66	399
643	441	167	27	PDL 100	67	445
	442	198	26	101	68	496
	475	199	27	102	69	601
	476	200	28	103	70	602
	561	206	29	104	71	671
	566	281	30	105	72	682
	567	298	31	106	73	
	608	307	32	107	74	
	609	308	42	108	75	
	763	361	43	109	76	
	764	387	PDL 54	110	77	
	765	394	57	111	78	
	798	395	PDL 82	112	79	
	804	430	95	113	264	
	805	453	165	114	265	
	825	454	307	115	266	
	844	455	321	116	267	
	852	456	334	117	268	
	853	457	338	118	269	
	898	458	373	119	270	
	899	459	451	120	271	
	901	461	585	121	272	
		462	611	122	274	
		463	702	622	275	
		483	739	650	276	
		488	743	651	277	
			744	671	291	
			809	672	292	
			823	673	301	
			824		358	
					399	
					400	
					417	
					418	
					456	
					512	
					562	
					714	
					716	
					717	
					758	
					759	
					760	
					761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha nº 137 do Processo nº 204
Assistente Parlamentar

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORILLO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 138

do processo nº 01.0543 de 2003, 10, 03, 09 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04/03/2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13-0137/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 10 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

25/03/09

Ângela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 07/05/09 AS 14:39 hs
POR S. S. S.

SAÍDA: AS: h ASS.:

Sr(a). ISIS

Efetuar pesquisa.

SP 15 / 08 / 2009.

Marcella Faibo Oracaglia
Marcella Faibo Oracaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) ... de
fls. 139 - de 25 08 09

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnica Administrativa
RF. 11207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 139 fls. 207
Proc. Nº 543/03
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Projeto de Lei nº 0543/03

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO SGP-21
Em 02/08/2010.
Mariana B. B. B. B.
Aux. Téc. Administrativo
RF 61659

[Handwritten signature]

Segue(m) jun. a(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
140 a I e toma de informação
sob n° I. 10/05/2012
[Signature]
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 140 do Proc.
Nº. 01-543 de 2003
Eduardo A. Amora
Técnico Administrativo
RF: 11.325

fls. 209
SESSÃO: 308-SE
DATA: 02/05/2012
Ff: 87 DE 96

Passemos ao item seguinte.

- "PL 543/2003, dos Vereadores CARLOS NEDER (PT), RICARDO MONTORO (PSDB), JOSÉ OLÍMPIO (PP) E JOSÉ NOGUEIRA(PT). Altera a denominação de logradouro público localizado no Distrito do Morumbi, e dá outras providências. (Denomina Rua das Romãs a atual Rua General José Scarcela Portela.) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 543/03. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.